

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20ª DA REPUBLICA N. 262

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 1908

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTI COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Pequena Propriedade.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Benemerita Loja Capitular «Luiz de Camões».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de novembro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministro das Relações Exteriores, em additamento ao aviso de 3 do corrente, que em substituição aos Drs. Manoel José de Araujo e Hilario de Gouvêa foram nomeados os Drs. João Baptista de Lacerda, director do Museu Nacional, e Miguel da Silva Pereira, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para representarem o Brazil no 4º Congresso Scientifico (1º Pan-Americano) a reunir-se em Santiago do Chile em dezembro vindouro. — Dou-se conhecimento aos Drs. João Baptista de Lacerda e Miguel da Silva Pereira.

— Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro que este ministerio, attendendo ao que requereu o directorio academico da mesma escola, resolveu adiar para 1 de dezembro vindouro o inicio dos exames da primeira época;

Ao delegado fiscal junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, que este ministerio, attendendo ao que requereram os alumnos da dita faculdade, resolveu que seja adiado para 1 de dezembro vindouro o inicio dos exames da primeira época.

— Solicitou-se ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, remettendo-se-lhe a portaria de 4 do corrente, que nomeou o Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo para exercer o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Santa Rosa, durante o impedimento do effectivo, dê ou mande dar posse ao nomeado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª seção — Circular — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908.

A vista de numerosos pedidos endereçados ao Ministerio a meu cargo por estudantes de institutos de ensino superior, declaro-vos haver resolvido permittir aos alumnos que, no corrente anno lectivo, estão cursando os diferentes annos desse estabelecimento, na dependencia exclusiva de uma só materia, façam, na 2ª época, exame das cadeiras do anno subsequente, uma vez approvadas, na 1ª época, na qual lhes falta do anno em que se acham matriculados.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra.

Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Identico aos directores dos restantes estabelecimentos officiaes do ensino superior e aos delegados fiscaes junto a todos os estabelecimentos equiparados do mesmo ensino.

Requerimentos despachados

Carlos Rão, pedindo dispensa dos exames de bacteriologia e de pharmacologia, materia medica e arte de formular. — Indeferido.

Dalmo Machado e Silva e outros, alumnos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo se lhes permitta fazer, na primeira época, exame de uma cadeira e das clinicas do 5º anno e das cadeiras do 6º. — Requeiram ao director da faculdade, nos termos da circular desta data.

Oswaldo Dias Fernandes, pedindo se providencia assim de ser assignada por quem de direito uma certidão de exames feitos no Collegio Salesiano Santa Rosa — Dirija-se ao delegado fiscal nomeado interinamente para o dito collegio.

Expediente de 7 de novembro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 7:335\$914, material adquirido pela Repartição da Policia nos mezes de agosto e setembro ultimos;

De 30\$300, indemnização ao porteiro do Supremo Tribunal Federal por despesas miudas por elle pagas em outubro findo;

De 117\$216, pret. especial de vencimentos que deixou de receber em 1907 o ex-musico

da Força Policial Joaquim da Silva Cardoso; De 25\$, indemnização ao porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal, por ter pago em outubro ultimo depezas feitas com o asseio do edificio em que funciona o mesmo juizo.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 63:790\$561, despendida por conta do adiantamento concedido ao encarregado das obras da Bibliotheca Nacional em setembro ultimo.

Dia 9

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 146:022\$246, fornecimentos feitos ao Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro nos mezes de julho e agosto deste anno;

De 7:520\$600, folha do pessoal encarregado da matança de ratos, relativa a outubro findo;

De 52:946\$796, fornecimentos feitos ao Serviço do Prophylaxia da Febre Amarella no 1º trimestre do corrente anno e á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de julho a outubro ultimos;

De 2:407\$370, folha do pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro, relativa a outubro findo;

De 3:224\$, diarias que competem, em outubro findo, ao pessoal das tres lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima;

De 3:615\$, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, relativa a outubro findo;

De 461\$69, diferença de vencimentos a que tem direito o pessoal subalterno da Casa de Detenção, nos mezes de agosto a outubro deste anno;

De 14\$300, encadernações feitas pelo Instituto Nacional de Surdos Mudos para a Escola Polytechnica, nos mezes de agosto a setembro do corrente anno;

De 960\$ annuaes, ao Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, lente do Internato do Gymnasio Nacional, por ter completado 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 96\$10, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, em outubro findo;

De 374\$, aluguel da casa occupada, em outubro findo, pelo commando superior da Guarda Nacional e á taxa sanitaria no semestre corrente;

De 533\$740, comedoris fornecidas, em outubro findo, aos presos recolhidos ao Deposito da Policia;

De 168\$700, indemnização ao almoxarife do Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro por despesas por elle pagas, em outubro ultimo;

De 1:466\$366, aluguel do predio occupado pela Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica, em outubro findo;

De 480\$ annuaes, ao Dr. João Felipe Pereira, lente da Escola Polytechnica, por contar mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 2:056\$130, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica no 3º trimestre e no mez do outubro do corrente anno

De 38:803\$420, fornecimentos feitos para a construção de um pavilhão para variolosos no Hospício Nacional de Alienados, em setembro e outubro ultimos;

De 230\$200, á Camara Municipal de Caratinga, por despesas feitas com o serviço eleitoral em 1905;

De 33 \$ mensaes, importancia do soldo que compete ao coronel da Força Policial, Carlos Alberto da Cunha, reformado por decreto de 5 de novembro corrente.

—Solicitou-se concessão dos adiantamentos:

De 4:498\$741, ao inspector do serviço de Isolamento e Desinfecção para pagamento, relativo a agosto e setembro ultimos, do pessoal subalterno extranumerario da mesma inspectoría;

De 4:465\$200, ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio Niemeyer, para occorrer ao pagamento, relativo a outubro findo, do pessoal sem nomeado do Lazareto da Ilha Grande;

De 6:153\$750, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento das diarias e gratificações que competem, em outubro findo, aos operarios e praças que trabalharam na construção de casas para moradia de officiaes daquelle corpo.

—Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 1:200\$, para pagamento das ajudas de custo que o Senador pelo Estado de Pernambuco, Segismundo Antonio Gonçalves, deixou de receber nos annos de 1901 e 1903.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidos dous mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao sub-procurador dos Feitos da Saude Publica, bacharel Raul de Noronha Sá.

Transmittiram-se:

Ao consultor geral da Republica, para consultar com o seu parecer, os papeis referentes á indemnização solicitada pelo general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, da quantia de 3:133\$330, de vencimentos que, quando prefeito do Alto Juruá, pagou ao seu antecessor, capitão Francisco de Avila e Silva.

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Da Bahia quatro decretos de 5 deste mez, nomeando os supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Monte Alegre;

Do Rio de Janeiro, o decreto de 5 deste mez, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Maculê;

De S. Paulo, o decreto de 5 deste mez, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Jaboticabal;

Do Rio Grande do Sul, o decreto de 5 deste mez, nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Torres.

Requerimento despachado

Custodio Antonio da Silva.—Indeferido. Os prazos marcados pela lei para pagamento de sellos das patentes de officiaes da guarda nacional são improrogaveis.

Expediente de 9 de novembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia, do officio n. 177, de 6 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, do officio n. 231, de 4 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo, do officio n. 40, de 6 do corrente;

Ao vice-consul portuguez, do officio n. 156, de 23 de outubro ultimo;

Ao director interino dos Telegraphos, do officio n. 1.842, de 7 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Ao prefeito, relativas ao facto de serem concedidas por aquella Prefeitura licenças para concertos em predios e estalagens condemnados á demolição e á reconstrução por esta repartição;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, afim de serem collocados ralos e latrinas no Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro;

Ao director geral da Contabilidade, no sentido de ser entregue na Pagadoria do Thesouro Federal, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importancia de 10:306\$444, afim de effectuar o pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesma inspectoría, durante o mez de outubro ultimo.

—Remetteram-se:

Ao mesmo director as contas relacionadas na importancia de 2:20\$ des alugueis das casas occupadas pelas delegações de saude, relativas ao mez de outubro ultimo; e as folhas relacionadas na importancia de 17:530\$101, para pagamento do pessoal superior empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, no mesmo mez; e a conta na importancia de 1:502\$800, proveniente de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil a esta repartição, no mez de junho ultimo; as folhas relacionadas na importancia de 2:268\$278, para pagamento das differenças de vencimentos a que tem direito alguns funcionarios desta directoria; as contas relacionadas na importancia de 2:747\$, de fornecimentos feitos ás delegações de saude no mez de outubro ultimo; a relação das contas na importancia de 5:165\$800, de desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, no mesmo mez;

Ao inspector da Alfandega as referidas contas de desinfecções, para alli serem cobradas;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma do pharmaceutico Aureliano Luiz dos Reis.

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1903

Dr. Alfredo de Azevedo (2º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Anna Lacerda Martins Moscoso (2º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

João Antonio Lauriano da Silveira (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Leopoldo Simões (3º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Santa Casa de Misericórdia (3º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Sarah de Queiroz e Mello (3º districto).—Deferido, si desocupar o predio dentro de 30 dias.

Antonio Alves do Valle (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Casimiro Pereira Cotta (3º districto).—Deferido.

Casimiro Pereira Cotta (3º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Dr. Arthur José de Andrade Bastos (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Zeferino José da Costa (3º districto).—Deferido.

Viuva Carelli (3º districto).—Certifique-se.

P. C. Lamothe (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel José Ribeiro (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Casimiro Pereira Cotta (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Casimiro Pereira Cotta (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Casimiro Pereira Cotta (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Cardoso Pimentel e outro (4º districto).—Deferido.

Luiz Antonio Pereira (4º districto).—Deferido.

Irmandade do S. Sacramento da Antiga Sé (4º districto).—Deferido.

José Dias Cardoso dos Reis (5º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

Bernardo José da Silva Pereira (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Livia da Silva Pereira (5º districto).—Queira comparecer na 5ª delegacia de saude.

Agostinho Joaquim de Freitas (5º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Antonio Ferreira Lopes (5º districto).—Só será attendido nos termos da informação.

Carlos Rossi (5º districto).—Só será attendido nos termos da informação.

José Esteves (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Francisco da Silva Reis (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Salvador Allevato (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

J. B. Ferrini (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Maria Farias (5º districto).—Não pôde ser attendida.

Carolina Thereza de Carvalho (6º districto).—Não pôde ser attendida.

Victor Parames Domingues (6º districto).—Deferido.

Victor Parames Domingues (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Angelo Elly da Camara (6º districto).—Serão concedidos 90 dias.

João Carlos Muratori (6º districto).—Certifique-se.

Condesa de Tocantins (7º districto).—Não pôde ser attendida.

Felizardo V. Rodrigues Morgado (7º districto).—Deferido.

Francisco Rodrigues Pinheiro (7º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Alvaro Real (7º districto).—Deferido.

Dr. Joaquim Mendonça Sodré (9º districto).—Serão concedidos 60 dias.

General Marciano A. B. de Magalhães.—Deferido.

Alfredo Blak Sant'Anna.—Queira submeter-se á inspecção de saude.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 10 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença ao escrevente da delegacia do 16º districto policial, Sandoval do Oliveira, para tratamento de saude, com os vencimentos a que tiver direito, sendo nomeado para substitui-lo interinamente o cidadão João José da Costa Guimarães.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 10 do corrente, foi prorrogada por dous mezes, com vencimento, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturario da Alfandega do Pará, Edmundo do Rego Barros Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Dr. Fernando da Costa Paes Barreto pedindo isenção de direitos para uma tela de Ticiano.—Dirija-se ao inspector da Alfandega, a quem cabe providenciar sobre a

isenção de direitos requerida, de accordo com o art. 2º § 9º das Disposições Preliminares da Tarifa.

D. Victoria Andrade Pinto Bastos pedindo pagamento do producto do resgate de seis apolices do emprestimo de 1897, pertencentes a sua filha menor Victoria Coelho da Rocha.—A vista dos pareceres, cumpra-se.

Companhia Great Southern Railway pedindo matricula, nos termos do decreto n. 7.122, de 17 de setembro ultimo.—Satisfaca a exigencia do parecer.

John Gordon pedindo a restituição de documentos de posse dos terrenos denominados Bica, Areia Preta, Dous Irmãos, Jopara e Cumuxatiba, situados no municipio do Prado, Estado da Bahia.—Entreguem-se os documentos mediante recibo, ficando cópias authenticas, na forma do parecer da Directoria do Contencioso.

José Machado Mendes, foreiro do terreno de marinhas desmembrado do de n. 90, onde se acha o predio n. 43 da rua Coronel Tamarindo, em S. Domingos, Niteroy, pedindo licença para vendel-o.—Concedo, de accordo com os pareceres. Pago o laudemio, passe-se a licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1908

Sr. Ministro da Industria, Viagão e Obras Publicas:

N. 215—Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem ministrados ao Thesouro os esclarecimentos constantes do parecer da Directoria de Contabilidade, por cópia junto, que se fazem necessarios á apuração do tempo de serviço do engenheiro Claudio Livio dos Reis, aposentado no cargo de ajudante da communhão de melhoramento do porto da Parahyba, em virtude do decreto de 19 de setembro de 1908, a que se refere o aviso desse Ministerio, numero 78, de 14 de outubro ultimo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 9 de novembro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.030—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.102, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho, livre de todos e quaisquer direitos, de uma caixa constante dos inclusos documentos, pesando duas arrobas e 18 libras, com a marca Borlido Maia & Comp., contendo jarros de vidro, vindos de Londres a bordo do paquete inglez *Tesiot*, consignado á ordem e destinado á lancha hospital da Inspectoria de Policia Maritima, desta capital.

N. 1.031—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.103, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho, livre de todos e quaisquer direitos, de um volume, sob n. 11.961, pesando 1.790 kilos e contendo um carro automovel e accessorios, constante dos inclusos documentos, vindo de Antuerpia a bordo do paquete allemão *San Nicolas*, consignado á ordem e destinado ao serviço do chefatura da Policia do Distrito Federal.

N. 1.032—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 792, de 7 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de 400 barricas de cimento

com a marca S, vindas no vapor allemão *Wurzberg*, consignadas a Herm. Stoltz & Comp. e destinadas ás obras da commissão encarregada da construção da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Lorena; de accordo com o pertence enviado pela Direcção Geral de Engenharia do exercito.

N. 1.033—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 63, de 23 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, a ser importado pela firma Guinle & Comp., com destino ao serviço de iluminação electrica da cidade de Niteroy, de qua a mesma firma é contractante.

— Sr. delegado fiscal em Se gipe:

N. 114—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 88, de 5 de setembro ultimo, relativo á isenção de direitos solicitada pelo Governo desse Estado, para o material destinado ao abastecimento de agua a essa capital, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, providencias para que seja, não só exhibido o certificado de que trata o art. 452, n. 2, da Consolidação das Alfandegas, mas também satisfeitas as exigencias da informação prestada no alludido processo.

Dia 10 de novembro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.034—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo relativo ao officio n. 855, de 27 de agosto ultimo, em que solicitaes a abertura do credito da importancia de 3:106\$910, sendo 1:097\$983, em ouro, e 2:008\$830, em papel, para occorrer ao pagamento da restituição requerida pela Sociedade Anonyma Engenho Nacional, de direitos por ella pagos em 1907, resolveu, por despacho de 17 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, que não pôde ser concedido o credito solicitado, á vista do disposto na circular n. 16, de 6 de março de 1901.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 128—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 49, de 27 de outubro ultimo, resolveu que não deve ser attendido por essa repartição o pedido feito pela junta de alistamento militar, no sentido de ser enviado uma relação de negociantes e industrias, á vista dos transtornos que causará ao serviço a satisfação de tal pedido.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 222—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso quadro demonstrativo da quantidade e valor dos productos nacionaes exportados pelo Estado do Rio Grande do Sul, nos exercicios de 1890 a 1894, organizado pela respectiva delegacia fiscal e remetido ao Thesouro com o officio n. 332, de 22 do mez proximo findo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 377—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão, n. 128, de 10 do mez proximo passado, relativo á fiança, no valor de 6:000\$, prestada pelo administrador das capatazias da Alfandega do referido Estado Felipe de Lima Gomes, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e em substituição da anterior, visto ter fallecido o seu fiador

sendo 2:000\$ em moeda corrente e 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 205—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso de Moraes Carneiro & Comp., a que se refere o vosso officio n. 48, de 23 de março ultimo, para o fim de mandar classificar como—meia lona de linho, a mercadoria despachada pela nota de importação de 18.759, de 31 de outubro de 1907, e que pela Alfandega desse Estado foi classificada, parte como tal e parte como brim de linho entrançado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 230—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 121, de 3 de julho ultimo, interposto por Motta & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado, classificando como—galoes de algodão, para a taxa de 8\$, do art. 499 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.130, de 9 de abril do corrente anno, como cadarço de algodão, da taxa de 2\$390, do art. 414.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 261—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 93, de 23 de maio ultimo, interposto por Viana Ramos & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado, classificando como satineta de algodão estampada, sujeita á taxa competente do art. 473 da Tarifa, a mercadoria contida em tres caixas de marca V. R. & C., e ns. 6, 7 e 8, vindas de Liverpool pelo vapor *Thissas*, e para a qual fora pedida classificação prévia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 174—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso do Leite Barbosa & Comp., a que se refere o vosso officio n. 58, de 22 de abril ultimo, para o fim de mandar classificar no art. 1.099, para a taxa de 2\$ por kilogramma, a mercadoria constante da amostra n. 1, e como adereços de vidro, do art. 655, a da amostra n. 2, as quaes haviam sido despachadas na Alfandega desse Estado, pela 1ª addicção da nota de importação n. 1.820, de 22 do feveireiro do corrente anno, como contas do missanga de vidro.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 72—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse estado em officio n. 29, de 20 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega dessa capital, de um volume pesando 70 kilogrammos, vindo da Europa pelo vapor allemão *Macedonia*, contendo titulos da divida externa do Estado, já resgatados, e destinado ao referido governo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 219—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio numero 114, de 30 do julho ultimo, interposto

por Sohrader, Grumer & Comp, da decisão da Alfandega desse Estado, que os obrigou ao pagamento, em dobro, dos direitos correspondentes á mercadoria subtrahida de uma caixa marca JAFS&C, n. 67, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, e cuja falta foi verificada por occasião da conferencia de sabida, resolveu, por despacho de 3 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 95—Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, proferido sobre o processo de aposentadoria do Dr. Claudio Livio dos Reis, ajudante da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba, a que se refere o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 78, de 14 de outubro proximo findo, recommendo-vos declareis qual a data em que foi recebido nessa delegacia o *Diario Official* que publicou o decreto de 19 de setembro de 1908, aposentando o empregado de quem se trata.

N. 96—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o officio da Recedoria do Rio de Janeiro, n. 59, do dia anterior, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem em 1ª classe, dessa cidade até esta Capital, para a familia do 3º escripturario da Alfandega de Manaus Ignacio Toscano, actualmente em commissão naquella recedoria, constantes da inclusa relação, e em 3ª classe, para um creado.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 9.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 178—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 60, de 25 de abril deste anno, interposto por Mathias Bohn & Comp. da decisão da Alfandega de Paranaíba, mandando classificar na 2ª parte do art. 617, como gacheta de amiantho, da taxa de 1\$100, de accordo com os pareceres unanimes das commissões de Tarifa e arbitral, a mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes, pela nota de importação n. 74, de janeiro do corrente anno, como asbestos em papel e papelão cortado, para pagar 100 réis por kilo, mas que mais tarde entenderam dever ser classificada como corda de amiantho, de taxa de 940 réis, 2ª parte do referido art. 617 da Tarifa.

N. 179—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 99, de 3 de julho proximo findo, interposto por Sebastião Lobo & Filho do acto pelo qual a Alfandega desse Estado mandou incluir no peso das flores artificiaes, que os recorrentes submeteram a despacho, o dos cartões de papelão a que vieram ligadas, resolveu, por despacho de 3 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de serem os recorrentes alliviados da multa e sujeitos apenas ao pagamento dos direitos simples, de accordo com a classificação.

— Sr. fiscal do Governo junto ao Banco das Classes, de Pernambuco:

N. 350—Transmittindo o incluso processo, que me devolveis opportunamente, referente ao relatorio apresentado pela commissão designada para verificar a escripturação desse banco, com relação aos empréstimos effectuados por José Miguel de Almeida e outros, empregados do Correio desse Estado, communico-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez findo, resolveu

recommendar-vos não se intimeis o mesmo banco a cumprir os dispositivos dos seus estatutos, restituindo o que em excesso houver cobrado dos seus mutuários, mas tambem prestois esclarecimento sobre a companhia de seguros de que o referido estabelecimento se fez procurador.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 351—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de outubro ultimo, resolveu aprovar o relatorio transmittido com o vosso officio n. 207, de 23 de julho proximo findo e apresentado pela commissão designada para verificar a legalidade dos empréstimos effectuados pelo Banco das Classes, desse Estado, com os funcionarios da Repartição dos Correios, desse mesmo Estado, José Miguel de Almeida, José Thimes Pereira e Themistocles Gonçalves.

N. 352—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 121, de 2 de maio ultimo, interposto por Manoel Clementino Corrêa de Mello, do acto da delegacia negando-lhe o aforamento de um terreno de marinhãs, á rua da Victoria n. 1, nessa cidade, e o concedendo a João Luiz dos Santos, resolveu, por despacho de 17 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar que essa delegacia declare nullo o titulo de aforamento expedido a João Luiz dos Santos; aguarde a decisão judicial no litigio que corre a respeito no Poder competente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 67—Confirmando o meu telegramma de 5 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, atendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 367, de 3 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, 100 toneladas de carvão Cardiff, queahi devem chegar de Inglaterra, pelo vapor *Navigator*, com destino á commissão de melhoramentos do porto do Natal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 382—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso da Companhia União Fabril, da cidade do Rio Grande, a que se refere o vosso officio n. 37, de 5 de fevereiro ultimo, para o fim de mandar classificar, na conformidade do parecer da commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, junto por cópia, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 9030, de 2 de dezembro de 1907, e que fôra classificada pela alfandega daquella cidade como obras de ferro batido galvanizado.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 83—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu indeferir o requerimento a que se refere o vosso officio n. 67, de 20 de outubro ultimo, em que Azevedo & Alvarez, estabelecidos á rua General Castrioto, nessa cidade, pedem concessão de licença para vender estampilhas do sello adhesivo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 151—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, atendendo ao que solicitou o governador desse Estado, em telegramma de 30 de outubro proximo

findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, dos instrumentos de physica e chimica e objectos de ensino de historia natural destinados ao Gynnasio Santa Catharina e que se acham nas Alfandegas dessa Capital e de S. Francisco.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 652—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Dourado, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 627, de 17 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, n. 9) da vigente lei de receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço de abastecimento de agua daquella cidade.

N. 653—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de outubro proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 526, de 19 de agosto ultimo, interposto por Theodor Wille & Comp., agentes do vapor allemão *Etruria*, do acto pelo qual a Alfandega de Santos, nesse Estado, sujeitou o commandante do mesmo vapor ao pagamento da multa de 100\$, por infração do art. 323 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, combinado com o art. 402, § 3º, multa que foi cobrada de conformidade com o art. 29 das instrucções expedidas com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

N. 654—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu tomar conhecimento do recurso de Barberis Monesi & Comp., a que se refere o vosso officio n. 399, de 10 de junho ultimo, para o fim de mandar classificar, como caldeiras grandes para fabricas, sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 5 %, na conformidade do art. 3º da vigente lei da receita, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 30.825, de 23 de abril do corrente anno, e que fôra classificada pela Alfandega de Santos, no art. 1.009 da Tarifa, como—machinas para fabricas, sujeitas a direitos de 15 %, *ad valorem*.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 517—Providenciae para que o collector das Rendas Federaes do Monte Verde seja remettida a quantia de 10:970\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou no officio n. 34, de 3 do corrente, sendo: 500 de \$100, 500 de \$200, 10.000 de \$300, 300 de \$400, 300 de \$500, 1.000 de \$700, 700 de \$2000, 100 de \$3000, 100 de \$5000, 159 de \$5000, 159 de \$10000, 60 de \$20000 e 20 de \$50000.

N. 518—Providenciae para que a Collectoria Federal do Campos seja remettida a quantia de 1:392\$450, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 191, de 20 de outubro ultimo; sendo: 145.059 cintas de 5 réis, 11.880 cintas de 40 réis, 6.600 estampilhas de 20 réis e 600 de \$100.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1908

José Augusto Pinto.— Sellavos os documentos de fis. 1 a 3, volte o processo.

Augusto da Costa Braga.— Pague o imposto em debito.

Rodrigues & Irmão.— Transfira-se.

Leandro Martins & Comp.— Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Avelino José Leite Bastos.— Em face do parecer restitua-se a quantia de 480\$000, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

José de Souza Guimarães.— A' vista do parecer, archive-se.

D'Orsi & Irmão.— A' sub-directoria para mandar o cobrador diligenciar a cobrança amigavel, dentro do prazo de 15 dias, findos os quaes, não sendo paga a divida, relacione-se para a cobrança do executivo.

F. G. Villas & Comp.— Idem idem.

Angelino Stámile.— Idem idem.

Bhering & Comp.— Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel da Silva.— Idem idem.

Antonio M. Affonso Rego.— Idem idem.

Dr. Jayme Augusto dos Santos Miranda.— Transfira-se.

Pasquale Palermo.— Entregue-se, mediante recibo.

Joaquim Lourenço S. Ramos e outro.— Note-se a vacancia a partir de junho e volte o processo ao encarregado do lançamento para ulterior verificação em rol de lacunas.

Alberto Augusto dos Santos Miranda.— Transfira-se.

Elias, Allan & Comp.— A' sub-directoria para mandar o cobrador diligenciar a cobrança amigavel, dentro do prazo de 15 dias, findos os quaes relacione-se a divida para a cobrança judicial.

Manuel Soares Duarte da Rocha.— Não se tratando de caso de transferencia e sim de collecta, apresente a respectiva declaração.

Gabeira & Comp.— A' sub-directoria.

Coelho de Souza & Marques.— Altere-se a classificação para barbeiro sem perfumarias, em 1909.

Dr. Rivadavia Corrêa.— Em face do parecer, archive-se, visto já não ter objecto a reclamação.

Walter Brothers & Comp.— Eliminem-se do lançamento.

Amado Guilherme Monte.— Transfira-se, desannexando-se a guia e restituindo-se ao arquivo.

D. Belmira Cypriano da Silva.— Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Dr. Mario de Andrade Ramos.— Selle o documento de fis. 6 e satisfaça a exigencia.

Jorge Titue & Irmão.— Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Machado.— Restitua-se a quantia de 208\$444, levando-se a despesa a— Receita a annullar.

João Fernandes Corrêa de Sá.— Transfira-se.

Motta & Comp.— Entregue-se, nos termos do parecer.

Domingos Maria Ferreira.— Transfira-se.

Paschoal Segreto.— Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pedro Tocá.— Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Joaquim Pinto da Rocha.— Inscrevam-se o predio com a declaração de não ter goso de agua.

Oscar Lisboa da Cunha.— Satisfaca a exigencia.

José Marques Coelho.— Selle o documento de fis. 2.

Manoel Pinto Moreira.— Pague os impostos em debito e prove o direito de dispôr do predio n. 9.

José Lopes Barbosa.— Já estando attendido, archive-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 3 de novembro de 1908

N. 1.494—Pediú-se ao Thesouro o pagamento, a Braga, Carneiro & Comp., de uma conta proveniente do fornecimento do material.

Dia 4

N. 1.495—Pediú-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, o despacho, livro de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.496—Consultou-se ao Juizo da Decima Terceira Pretoria, sobre a publicação do edital de praça no *Diario Official*.

Ns. 1.497 a 1.499—Remetteram-se ao Tribunal de Contas e ao Thesouro o balancete do Caixa e o quadro demonstrativo da renda arrecadada, relativos ao mez de outubro proximo findo.

Dia 5

N. 1.500—Remetteram-se ao Thesouro as folhas do pessoal amovivel, relativas ao mez de outubro ultimo.

N. 1.501—Enviou-se, informada, ao Sr. Ministro, a petição do operario Estevão José Rabello, solicitando prorrogação de licença para tratamento de saúde.

N. 1.502—Peliu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, a remoção, para esta repartição, de uma caixa, vinda no vapor *Maceionia*, contendo material destinado á Imprensa Nacional.

N. 1.503—Declarou-se ao chefe da commissão do nucleo colonial Affonso Penna, que a requisição de assignatura do *Diario Official* deve ser feita por intermedio da directoria do serviço de povoamento do solo.

Dia 6

N. 1.504—Pediú-se ao Thesouro, o pagamento da conta do gaz consumido no 3º trimestre do corrente anno.

Dia 7

N. 1.505—Enviaram-se ao commando do 4º districto militar, as listas dos individuos que trabalham neste estabelecimento, afim de serem distribuidas pelas respectivas juntas de alistamento militar.

N. 1.507—Pediú-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.508—Enviou-se á Secretaria da Guerra, cópia da informação prestada pela secção de artes deste estabelecimento, relativamente á impressão de um trabalho procedente da mesma secretaria.

Dia 9

N. 1.509—Communicou-se á Recebedoria do Rio de Janeiro não existir em deposito o livro de talão requisitado no officio n. 802, desta data.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS, NO MEZ DE OUTUBRO DE 1908

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.	13.605.138	22.510:042\$006
Recebidos durante o mez de outubro.	6.551.000	4.937:670\$000
	20.156.138	27.447:712\$066
Entregues durante o mesmo periodo.	1.563.005	882:463\$000

Saldo que passa para o mez de novembro.	18.593.133	26.565:249\$060
---	------------	-----------------

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO PARA PRODUCTOS ESTRANGEIROS, NO MEZ DE OUTUBRO DE 1908

Productos estrangeiros

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de setembro.	125.660.777	43.351:057\$505
Recebidas durante o mez de outubro.	3.069.480	153:474\$000
	128.730.257	43.504:531\$505
Entregues durante o mesmo periodo.	4.596.400	337:500\$000
Saldo que passa para o mez de novembro	124.133.857	43.167:031\$505

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE SELLOS ADHESIVOS, FEITAS ÁS REPARTIÇÕES ABAIXO ESCRITURADAS, DURANTE O MEZ DE OUTUBRO DE 1908

Destino	Quantidade	Importancia
Delegacia Fiscal em Minas Geraes...	476.000	250:000\$000
Delegacia Fiscal em Sergipe....	193.100	160:000\$000
Delegacia Fiscal no Paraná.....	400.000	70:000\$000
Delegacia Fiscal em S. Paulo....	235.000	200:000\$000
Collectoria Federal em Nitheroy....	35.190	38:700\$000
Collectoria Federal na Barra do Pirahy.....	4.750	5:210\$000
Collectoria Federal em Campos.....	10.355	4:065\$000
Collectoria Federal em Itaguahy....	51.450	39:700\$000
Collectoria Federal em Bom Jardim.	9.750	4:800\$000
Collectoria Federal em Valença....	7.720	22:200\$000
Collectoria Federal em Maricá.....	15.500	4:700\$000
Collectoria Federal em Santa Theresia.....	17.284	8:520\$000
Collectoria Federal em Vassouras...	1.881	1:000\$000

Collectoria Federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro.....	910	5:000\$000
Collectoria Federal em Barra Mansa.	28.705	17:500\$000
Collectoria Federal em Petrópolis..	20.205	6:250\$000
Collectoria Federal na Parahyba do Sul.....	10.300	4:020\$000
Collectoria Federal em Iguassú.....	830	14:000\$000
Collectoria Federal em S. Gonçalo...	9.675	5:400\$000
Collectoria Federal em Nova Friburgo.....	1.360	3:610\$000
Collectoria Federal em Itaboraí.....	1.015	355\$000
Collectoria Federal em Angra dos Reis.....	1.000	1:103\$000
Collectoria Federal em Santa Maria Magdalena.....	2.000	923\$000
Collectoria Federal em Pirahy.....	7.875	4:600\$000
Collectoria Federal em Itacara.....	11.110	3:500\$000
Collectoria Federal em Rezende.....	2.380	2:320\$000
Collectoria Federal em Sapucaia....	7.600	4:900\$000
	1.563.005	882:463\$000

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE FÓRMULAS DO CONSUMO ESTRANGEIRO, FEITAS ÀS REPARTIÇÕES ABAIXO DESIGNADAS, NO MEZ DE OUTUBRO DE 1908

Destino	Quantidade	Importancia
Alfandega do Rio de Janeiro.....	545.000	37:000\$000
Delegacia Fiscal na Bahia.....	2.851.400	245:000\$000
Delegacia Fiscal no Paraná.....	180.000	4:500\$000
Delegacia Fiscal em Pernambuco.	1.020.000	51:000\$000
	4.593.400	337:500\$000

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 de novembro:

Foram nomeados:

O capitão tenente Tancredo de Alcantara Gomes para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo Santo;

O capitão de fragata graduado engenheiro naval Hereulano Alfredo de Sampaio para exercer o cargo de ajudante da Directoria do Armamento do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foi concedida licença ao tenente cirurgião Dr. Antonio Filgueiras Sampaio para aperfeiçoar, na Europa, seus estudos sobre electricidade, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o artigo 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addido á Inspectoria de Saude Naval, para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta Capital.

Foram concedidos ao sub-machinista da armada Mario Caetano do Valle, de accôrdo com o parecer da junta medica, 6 mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Dia 10 de novembro de 1908

Sr. Ministro da Fazenda :
N. 5.086— Solicito-vos expellção de ordem para ser transferida do Thesouro Federal para a Pagadoria da Marinha a quantia de 5:000\$, da rubrica 16— «Inspectoria de Navegação», quota para aquisição de oleos, mechas, chaminés etc. visto ser necessaria aquella importancia para a aquisição de cambias que terão de attender a pagamentos de encomendas feitas no estrangeiro.

N. 5.087— Solicito-vos expellção de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba habilitada com o credito de 16:414\$145, para attender as despesas á conta da verba 22— «Munições de bocca» pessoal, do orçamento em vigor.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio fica annullada a importancia do credito.

N. 5.089— Solicito-vos expellção de ordem para ser posta á disposição deste Ministerio a quantia de 1:280\$, proveniente de do carvão C. R. D. E. fornecido pelo deposito naval á Imprensa Nacional, conforme consta do incluso processo de indemnização.

—Sr. inspector de Marinha :
N. 5.090— Conformando-me com o parecer emitido pelo Conselho do Almirantado, em consulta n. 356, de 5 corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos e em resposta ao vosso memorandum n. 605, de 8 do mez passado, que resolvi deferir o requerimento do cabo da esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionais Domingos Alves Feitosa pedindo se conte como de engajamento, por tres annos, a praga que assentou no corpo de infantaria de Marinha em 18 de março do corrente anno.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada :
N. 5.091— Recomendando-vos que envieis, até 30 de janeiro proximo futuro, vosso relatório sobre as occorências havidas nos diversos ramos de serviço da repartição a vosso cargo, durante o corrente anno.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de novembro de 1908

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o officio do presidente da junta de alistamento militar do 8º districto da Capital Federal com relação ao facto de terem sido devolvidas intactas pelo commandante do 1º batalhão da infantaria da Guarda Nacional, sob o fundamento de que disposições em vigor não o permittem remetter documentos sem ordem superior, as listas que pelo referido presidente lhe foram enviadas para serem nellas incluídos os nomes das praças do mesmo batalhão de 21 a 30 annos de idade, e communicando que a excusa deste commandante não procede, porque a lei n. 1.860, de 4 de janeiro ultimo, manda alistar para o serviço de 1ª linha todo o brasileiro de 21 a 30 annos de idade e para a 3ª linha ou Guarda Nacional os de 37 a 44 annos, e o art. 30 da citada lei só exceptua do alistamento os officiaes que houverem tomado posse de seus cargos, de accôrdo com a legislação vigente, não tendo igualmente procedencia o fundamento indicado, porquanto não se trata de documentos, e sim do cumprimento da disposição do art. 33 da mencionada lei, disposição que teve em vista facilitar os trabalhos de alistamento.

—Ao Ministerio da Fazenda:
Remettendo, para os fins convenientes, copia dos decretos ns. 1.981 e 7.156, de 29 do

mez findo, relativos ao credito de 25:113\$280 para pagamento aos capitães Francisco de Salles Brazil e João Nepomuceno da Costa. — (Aviso n. 787).

Solicitando providencias para que: Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 5:386\$600 á Delegacia Fiscal em Theresina, por conta das verbas 9ª, 11ª e 15ª, n. 83;

De 1:280\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco para pagamento ao tenente-coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias;

De 2:618\$170, sendo: a Ferreira Passarello & Comp., 900\$; a Laporta, Irmão & Comp., 532\$810; a Machado Bastos & Comp., 957\$600, e a Manoel Delgado, 19 \$000 (aviso n. 779);

De 4:513\$132, sendo: á Companhia a Rio de Janeiro City Improvements, 310\$310; a F. F. Braga, 207\$500; a Gonçalves Castro & C. mp., 69\$500; a J. Rainho & Comp., 93\$600; a Luiz Macedo, 2:193\$420; a Mare Ferrez & Filhos, 179\$; a Murelles, Zamith & Comp., 600\$; a Merino & Comp., 48\$002; a Martins & Comp., 171\$000; a Oscar de Almeida Gama, 218\$410, e a Villas-Bôas & Comp., 12\$009 (aviso n. 781);

De 6:655\$400, sendo: 84\$000 a Alberto de Almeida & Comp., 117\$510 a Costa & Pereira, 107\$500 a F. F. Braga, 197\$000 a F. Costa & Comp., 1:103\$210 a Freire Guimarães & Comp., 52\$000 a H. Garnier, 1:169\$300 ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, 1:550\$ a Lacerda, Seixal & Comp., 1:94\$750 a Martins do Amaral & Comp., e 367\$890 a Ottoni & Silva (aviso n. 782);

De 25:214\$393 á S. e C. de Anonyma da Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 783);

De 70\$ á G. Hantjens, Perim & Comp. (aviso n. 755);

De 52\$ á Moss, Irmão & Comp. (aviso n. 786).

—Ao director geral de Engenharia, permittindo a Bierwirth e a Baker, chimico da Compagnie Du Port de Nemours, ao serviço da Fabrica de Polvora de Fumaça, assistir ás experiencias das amostras de polvora sem fumaça vindas dos Estados Unidos da America do Norte, experiencias que vão ser feitas pela commissão de que trata o aviso de 21 do mez findo.

—Ao Sr. director geral da Saude:

Approvando o contracto celebrado com João Evangelista de Araújo para servir como officio de pharmacia da Fabrica de Polvora da Estrella, em substituição de Ernesto de Oliveira e Silva, que terminou o tempo de seu contracto.

Declarando que não deverá o chefe da enfermaria militar de S. João d'El-Rey aceitar a recusa de diversos negociantes de não se sujeitarem a sellar os termos de ajuste para fornecimentos e as notas apresentadas; competindo ao mesmo chefe remetter taes documentos á Delegacia Fiscal em Minas Geraes para os fins estabelecidos no art. 80 do regulamento do sello, no caso de persistirem no seu proposito os negociantes em questão, depois de oriental-os.

—Ao intendente geral da Guerra:
Approvando o contracto celebrado com Pacheco Moreira & Comp. e Francisco Leal & Comp. para o fornecimento de carvão no actual semestre.

Accusando o recebimento do seu officio de 23 de setembro findo, relativo á nomeação de Miguel Quirino Bastos, Alcibiades José da Costa e Ernesto Oliveira Chaves para servirem, o primeiro como mestre, o segundo como machinista e o terceiro como foguista da lancha Amazonas, a serviço do commando do 1º districto militar, com os vencimentos, esta do 200\$ e aquellos de 350\$ por mez, e declarando que é approva-

da a despeza que acaso tenha sido realizada; e que, sendo conveniente, com a nomeação de novo pessoal para o serviço de uma lancha nova, uniformizar os vencimentos que percebem os serventuários respectivos e considerando que a carestia de vida no dito districto é pouco maior do que a occorria no 7º, deverá estabelecer-se a seguinte tabella de diarias para a mesma lancha, além da etapa de praça de pret: mestre, \$833; machinista, \$5; foguista, \$333, e marinheiro, \$500, lavrando-se contractos, isentos de selo, para serem sujeitos a approvação do Governo.

Fixando os seguintes valores para o semestre actual:

Quarany — Etapa, \$1513; extraordinarios, \$500; forragem (supprimido o favello e substituida a alfafa pelo capim), \$2013, e ferragem, 94 réis.

Sa-latorio Militar em Campos do Jordão — Forragem, 660 réis; ferragem para cavallo, 157 réis; ferragem para muar, 124 réis.

Corumbá — Forragem, \$3313.

Ao chefe do Estado Maior do Exército: Approvando a nomeação feita pelo commandante do 3º districto militar do 1º tenente Arthur Benjamin de Viveiros para servir como instructor militar dos alumnos do Gymnasio da Bahia e S. Salvador.

Concedendo licença:

Ao 2º tenente Erydio Warton de Sá; por tres mezes, em prorogação, para tratamento de saude, podendo continuar a gosar no Estado do Piahy, onde actualmente se acha, conforme pediu;

Aos 2ºs tenentes: aggrega los Firmo Ribeiro Dutra e Alvaro Antunes da Cruz para residirem, este na Capital Federal e aquelle no Estado do Amazonas, durante o periodo da aggregação.

Mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto militar que, em vista das disposições terminantes do regulamento approved por decreto n. 6.917, de 8 de maio ultimo, o contingente de voluntarios especiaes não pôde ser excedido, o que só é permittido em relação ao contingente de voluntarios de dois annos; e que o citado regulamento não impede, entretanto, que de 1 de janeiro vindouro em diante os corpos aceitem na forma do disposto no art. 65, voluntarios de manobras, cujo numero é illimitado;

Praticar na commissão incumbida da construção da Fabrica de Polvora sem Fumaça, o 1º tenente da arma de artilharia Raul Eugenio dos Santos Lima;

Recolher preso ao estado-maior do contingente destacado no Estado do Pará o capitão da Guarda Nacional Arthur Carlos da Costa, conforme pediu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Averbir nos assentamentos do tenente-coronel Augusto Maria Sisson o elogio feito ao mesmo official pelo então coronel Julião Augusto da Serra Martins, constante da ordem do dia do exercito n. 831, de 31 de março de 1897, e do 2º tenente David Augusto Villeroy as alterações occorridas durante o tempo em que serviu no batalhão patriótico Frei Caneca.

Nomeando instructor militar dos alumnos do Lyceu Maranhense o 1º tenente Beltrão Castello Brauco.

Ministerio da Guerra — N. 102 — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1908.

Sr. director da Escola de Guerra — Em solução ao vosso officio n. 1.207, de 21 de mez findo, em que consultaes si o art. 192 do regulamento approved por decreto n. 6.947, de 8 de maio ultimo, dispondo que nenhuma praça terá direito aos vencimentos dos dias em que estiver presa em seu quartel, é applicavel aos alumnos das esco-

las do exercito, declaro-vos que o citado artigo, sendo a reprodução do art. 99 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro anterior, tem applicação aos alumnos dessa escola, que são praças do exercito.

Saude e fraternidade. — João Pedro X. da Camara.

Dia 5

Ministerio da Guerra — N. 1.645 — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Ao deixar o exercicio das funções de encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, por ter rezeessado da Allemanha o Sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, me é grato assignalar o proveitoso concurso que recebi de todos os commandantes de unidades do exercito e dos chefes das diversas repartições, bem como o quotidiano e intelligente esforço que empregaram sempre os meus auxiliares de gabinete.

Devo, porém, louvar com especial menção aos Srs. general de divisão José Bernardino Bormann, chefe interino do Estado Maior do Exército, que pelo seu talento, variada cultura, distincção de seu trato e elevada e reconhecida competencia tanto cooperou para a manutenção da disciplina e da ordem em toda a hierarchia militar, coronel Henrique Augusto Eduardo Martins, tenente-coronel Felinto Alcino Braga Cavalcante, capitão Melchisedeck de Albuquerque Lima e 1ºs tenentes Pompeu Horacio da Costa e Benedicto Olympio da Silveira, que, no exercicio de suas funções no gabinete do ministerio, se houveram sempre com competencia, zelo, intelligencia e lealdade.

Tambem se tornaram credores do meu louvor, o aqui o consigno, os Srs. capitão Othon Rodrigues Braga e 1º tenente Otto Gutierrez Simas, que conmigo vieram dessa repartição; 1ºs tenentes Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, Bento Marinho Alves, Alfonso Pinho de Castilho e 2ºs tenentes Ignacio de Alencastro Guimarães Junior e Pedro Carlos da Fonseca, que, pertencentes ao gabinete do mesmo Sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, ficaram durante a sua ausencia exercendo junto a mim as suas funções.

Saude e fraternidade — João Pedro X. da Camara.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1908 — Circular expedida ás repartições e estabelecimentos militares.

Senhor... — Doixando hoje o exercicio de encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, cabe-me agradecer-vos o valioso concurso que prestastes á minha administração.

Saude e fraternidade. — João Pedro X. da Camara.

Dia 6

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que na Alfandega do Rio de Janeiro seja despachada, livre de direitos, uma lancha a vapor, vinda pelo vapor allemão *Ipyranga*, consignada a Herm. Stoltz & Comp. e destinada ao material naval a cargo da Direcção Geral de Engenharia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 9 de novembro de 1908

Narciso Peixoto Lopes, pedindo, em beneficio de seu tutelado Alvaro, reversão da parte do montepio a que tem o mesmo di-

reito, pelo fallecimento de sua mãe D. Virginia Alvares da Rosa. — Apresente nova certidão do casamento de Maria Esther, com o seu nome devidamente rectificado.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado Theodorico Julio dos Santos contador dos Correios do Paraná.

— Por outra da mesma data foram concedidos quatro mezes de licença com ordenado a Manoel Sauterre Guimarães, administrador dos Correios do Espirito Santo.

— Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado Eulalio da Viça Ferreira Lopes para o lugar do contador da sub-administração dos Correios da Campanha.

— Por outras da mesma data:

Foram concedidos 90 dias de licença ao amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos Candido Freire Junior;

Foram concedidos tres mezes de licença a Joviano Augusto de Moraes Jardim, contador dos Correios de Goyaz.

Expediente de 9 de novembro de 1908

Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra ter sido providenciado no sentido de serem accetos e transmitidos, officialmente, os telegrammas sobre serviço apresentados pelos encarregados do alistamento militar;

Ao da Fazenda, ter sido tranqueado o Telegrapho Nacional ao escriptuario do Thesouro Federal Italo Petteirle, de Corumbá;

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, o fallecimento do praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de Alagoas, João Martinho de Moraes.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia da communicação que fez a Directoria Geral dos Correios a proposito do que occorreu com uma mala procedente de Anvers.

— Recommendeu-se ao director geral dos telegraphos providencia no sentido de serem retirados os fics telegraphicos que se appiam sobre o telhalo do Thesouro Federal.

Dia 10

Ao Ministerio das Relações Exteriores agradeceu-se a remessa de retratos de jornaes contendo artigos relativos ao Brazil.

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1908

Izidoro de Souza Ribeiro, propondo vender á União as fazendas «Patys» e outras. — Indeferido.

Dario Marcondes dos Reis, 3º official da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo que sejam considerados como prorrogação do prazo concedido para assumir o seu cargo, os dois dias que excedeu esse prazo. — Indeferido.

Expediente do dia 9 de novembro de 1908

Ao chefe da commissão central de estudos e construção de estradas de ferro declarou-se, para os devidos effeitos, que tendo sido assignado o contracto com o engenheiro Luiz Soares Gouvêa, relativo á construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, ficava o mesmo chefe autorizado a providenciar para que seja entregue, mediante as necessarias formalidades, a estrada ao dito contractante, afim de que sejam os respectivos trabalhos iniciados do accordo com o contracto. Outrossim, declarou-se ficar elle autorizado a propor o pessoal que deverá constituir a commissão fiscal do serviço a cargo do contractante da mesma estrada.

Dia 10 de novembro de 1908

A' Prefeitura do Districto Federal se devolveu, devidamente informado, o processo de aforamento de terrenos de marinha á praia de S. Christovam n. 125, requerido por José Flavio de Noura Penna.

— Autorizou-se a commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro a submeter á approvação deste Ministerio as instrucções pelas quaes se deverá reger a commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Recife.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda haver a Inspeção Geral das Obras Publicas mandado collocar um deposito d'agua com capacidade de 600 litros no pavimento occupado pelo corpo da guarda da Caixa da Amortização.

Directoria Geral de Obras e Viação

Declarou-se ao engenheiro chefe e Director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que, de accordo com a informação constante de seu officio n. 749, de 24 de outubro ultimo, fica autorizada a «Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil», arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, a construir em Bagé, conforme requirem, um novo deposito de locomotivas, levadas á conta do capital, nos termos do respectivo contracto, as despesas effectivamente realizadas com tal obra, até o maximo de 53:596\$059.

Solicitou-se do Ministro da Fazenda:

A expedição das necessarias ordens no sentido de serem descarregados no porto do Cabello todos os materiais com destino á Commissão de Melhoramentos do porto da Parahyba, visto que, por decreto n. 7.022, de 9 de junho ultimo, foi autorizada a mudença para aquelle porto do serviço a cargo da referida Commissão, inclusive o almoxarifado;

A expedição de ordens na sentido de serem despachados livres de direitos aduaneiros pela Alfandega de Florianopolis 80 duzias de limas e 6.000 parafusos, destinados á Estrada de Ferro D. Theresia Christina.

Deu-se conhecimento ao director da mesma estrada.

Requerimento despachado

Dia 10 de novembro de 1908

Luiz Soares de Gouvêa, contractante da construção do trecho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, entre Taipú e Chicó — Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.889, de 6 do corrente, pagamento de 1:337\$50 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em setembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.894, de 6 do corrente, pagamento de 6:373\$, das folhas dos salarios que competem aos serventes da Directoria Geral de Saude Publica e aos tripulantes de diversas embarcações da mesma directoria em outubro ultimo;

N. 4.852, de 4 do corrente, idem de 4:84\$060, sendo: 300\$ ao director do Internato do Gymnasio Nacional, de auxilio para

aluguel de casa, em outubro ultimo, e 4:548\$960, das folhas, relativas ao citado mez, do pessoal supplementar, pessoal subalterno e quebras ao escrivão do mesmo Internato;

N. 4.868, de 5 do corrente, idem de 4:570\$ ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, da folha do pessoal subalterno do mesmo instituto em outubro ultimo;

N. 4.764, de 23 de outubro, idem de 796\$ a diversos, de fornecimentos á Guarda Civil, em setembro ultimo;

N. 4.332, de 3 do corrente, idem de 320\$ o Bernardo M. de Carvalho, idem ao Archivo Publico Nacional em setembro ultimo;

N. 4.752, de 27 de outubro, idem de 36\$ á Companhia Typographica do Brazil, idem á Secretaria de Estado em outubro ultimo;

N. 4.746, de 26 de outubro, idem de 1:230\$200 a diversos, de fornecimentos e trabalhos realizados em setembro findo no edificio do Primeiro Tribunal do Jury;

— Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 1.110, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 27 de outubro, pagamento de 44\$ a Antonio Gonçalves Pinto e Silva, de serviços prestados áquella repartição em setembro ultimo;

N. 603, do Tribunal de Contas, de 16 de outubro, idem de 22\$200 ao *Jornal do Commercio*, de publicações para aquella repartição em julho e agosto ultimo;

N. 81, da Delegacia em Sergipe, de 18 de setembro, credito de 2:011\$500 aquella delegacia para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 127, da Delegacia no Pará, de 27 de setembro, idem de 3:10\$778 aquella delegacia idem idem;

N. 925, da Alfandega do Rio de Janeiro de 15 de setembro, pagamento de 1:051\$500 a Manoel Pereira, de serviços prestados aquella repartição em 1907.

exercicios findos:

Requerimento de Jeronymo Vieira da Matta, pagamento de 23\$992, de sua gratificação adicional, relativa ao exercicio de 1906.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.915, de 29 de outubro, credito de 103\$ a cada uma das Delegacias no Ceará e Rio Grande do Norte para pagamento de gratificação aos estacionarios das estações thermoplviometricas que se acham instaladas nos pharces de Camocim e Macau.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 772, de 29 de outubro, pagamento de 37:083\$200 a Haupt, Bielin & Comp., de fornecimentos á Commissão Constructora da Fabrica de Polvora sem Fumaça no corrente exercicio.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 10 de novembro de 1908

Presidência do Sr. desembargador Muniz Barreto — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu e Raja Gabaglia, e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 440—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; pacientes, Eduardo Soares e Maria Isabel.— Concedeu-se, afinal, a ordem de soltura, para serem os pacientes postos

em liberdade, si por al não estiverem presos, pelo voto de desempate e contra os dos Srs. desembargadores relator e Raja Gabaglia. Designado o Sr. desembargador Bulhões Pedreira para redigir o accordo.

N. 443—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Eugenio Manes.— Concedeu-se ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão, informando o Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.517—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; aggravante, Emilio Richter; aggravado, John B. Orr.— Negou provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crime

N. 448—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, João José da Silva.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 452—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, Edgard Gueiros Franco; appellada, a justiça.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 453—Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º appellante, Alfredo Pedreira Nunes; 2º appellante, Augusto Corrêa Ferreira.— Deu-se provimento á appellação dos réos para annullar o processo desde o interrogatório do summario em diante, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Celso Guimarães, e pelo voto de desempate. Designado relator o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellação civil

N. 779—Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, o juizo; appellados, José Rodrigues Barrocas e sua mulher.— Converteram-se o julgamento em diligência, unanimemente, para ser declarada a pensão alimenticia á conjuge.

Appellação commercial

N. 605—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, Dr. José Ferraz de Magalhães Castro; appellados, Oliveira Marques & Comp.— Deu-se provimento á appellação, para annullar o processo de fls. 20 em diante, pelo voto de desempate e contra os dos Srs. desembargadores relator e Bulhões Pedreira. Designado relator o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.523—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.525—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Carta testemunhavel

N. 194—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.529 e 1.498.

RETIFICAÇÃO

O aggrava de petição n. 1.520, entre partes, aggravaes, Alfredo Candido Pereira e outros, e aggravado, Dr. João Baptista Boaventura de Meiralles, foi distribuido á Primeira Camara e não á Segunda, ficando de nenhum effeito o sorteio anterior, por deli-

beração da mesma Camara, devendo os respectivos autos ficar em mesa na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 12 do corrente.

Secretaria da Corte de Appellação, 10 de novembro de 1908.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUZ. DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 6 de novembro de 1908

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, João Manoel do Valle.—Vistos os presentes autos de denuncia contra João Manoel do Valle, como infractor do art. 130 do regulamento sanitario.

O autor instrue a sua acção com o auto de infracção a fls. 3, requerimento a fls. 4, documento de fls. 6 a 9 e informação a fls. 10 e 11. Ouvido o réo, este se defendeu com as allegações de fls. 17 a 18 e documentos de fls. 19 a 21 e prova testemunhal de fls. 27 a 32.

O que tudo visto e examinado:

Considerando que o auto de infracção a fls. 3 afirma haver o réo offerecido resistencia á interdicção das obras que estão sendo executadas á Praça da Republica ns. 63, 65, 67 e 69 (numeração antiga), tendo havido necessidade de auxilio da força policial para ser o mesmo levado a effecto; mas

Considerando que a expressão «ter o réo offerecido resistencia» não é sufficiente por indispensavel caracterizar essa resistencia, ou indicar os actos constitutivos della; pois ou seja a resistencia um delicto, como no caso do art. 124 do Código Penal, ou simples contravenção, como no do art. 130 do regulamento sanitario, importa conhecer em que consistiu a opposição do delinquente ou do contravenor;

Considerando, segundo declaram as testemunhas de def. sa Manoel Gomes de Oliveira e Luiz de Castro, não contradictas nem contestadas pela accusação, e que depuzeram de fls. 20 a 32, que o réo apenas se limitou a ponderar ao inspector sanitario que as obras estavam licenciadas pela Prefeitura e que nada tinha que ver a Saude Publica com as obras, por se tratar de *construção* e não de *reconstrução* de predios, nenhum impedimento ou resistencia havendo o réo opposto;

Considerando que o acto praticado pelo réo não constitue resistencia *procala* e punivel de que trata o citado art. 130 do regulamento sanitario;

Por tais motivos, e julgando improcedente a denuncia a fls. 2, absolve o réo João Manoel do Valle da accusação que lhe foi intentada. Custas *ex-lege*.

Dia 10

Infracções sanitarias

Autora, a mesma; réo, Manoel José da Costa Guimarães.—Findo por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, José de Almeida Bastos.—Vistos; estando provada a infracção de folhas e não procedendo as allegações produzidas pelo réo, julgo procedente a denuncia de folhas, para condemnar José de Almeida Bastos ao pagamento da multa de 169\$, de accordo com o art. 135, letra b, combinado com o art. 137, n. II, do regulamento sanitario; e nas custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De segunda praça, com o prazo de 10 dias e o abatimento de 10%, para venda e arrematação do predio n. 19 da rua Belmira, avaliado em 5:000\$000, pertencente ao espolio de Manoel da Silva Lima; e, feito o referido abatimento, vae á praça o alludido predio, pelo preço de 4:500\$000, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de 10 dias e o abatimento de 10%, virem que, no dia 21 de novembro do corrente anno, ás 11 e 3/4 horas do dia, após a audiência, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, que funciona á rua dos Invalidos n. 108 (edifício do Forum) o predio abaixo descrito:—Avaliação: Predio terreno á rua Belmira n. 19, feito de chalet. Tem o terreno de frente 11^m,00 por 64,50 de fundos. O chalet fica na frente do terreno, dividido em 2 salas, 2 quartos e cozinha, todos os commandos com janellas com portadas de madeira. No quintal ha um telheiro com tanque e latrina, avaliado em 5:000\$000.—Rectificação de avaliação: Os avaliadores abaixo assignados, em cumprimento do mandado junto do Exm. Sr. Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, para verificarem medições dadas ao predio sito á rua Belmira n. 19, pertencente ao espolio do finado Manoel da Silva Lima, e destacarem o referido predio do terreno do fundo com entrada ao lado do mesmo predio, declaram que procederam á respectiva verificação e rectificam as medições dadas dos mesmos imóveis pela forma abaixo descrita.—Rectificação: Predio assobradado em forma de chalet, á rua Belmira n. 19, (Piedade), tendo na frente 2 janellas de peitoril e 1 porta ao centro com escada dupla, degraus de cantaria e gradil de ferro, medido de frente 6^m,00 por 10^m,45 de fundos inclusive o puxado. Sua construção é de frontal o tijolos com divisões de estuque e portadas de madeira; é dividido em 2 salas, 3 quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado; tem jardim na frente, fechado por portão e gradil de ferro sobre parapeito de tijolos; e medido de frente 7^m,65 de largo, isto é, do predio á frente da rua; ao fundo existe um quintal fechado aos lados por cerca de arame e ao fundo pela parede da casa vizinha; medido este quintal 16^m,60 de extensão e 7^m,85 na linha dos fundos. Terreno á mesma rua sem numero ao lado do predio acima descrito, aberto na frente e fechado aos lados e fundos por cerca de arame, medido na frente 4^m,00 por 65^m,40 de fundos, a saber, com a largura da frente até a extensão de 33^m,80, onde toma a largura de 11^m,85, estreitando para os fundos até conferir com a largura de 6^m,35. Dentro deste terreno está edificado um predio de construção ligeira, dividido em duas moradias para familia, tendo cada uma duas janellas e uma porta ao centro com portadas de madeira. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1908.—*Valentim Peres de Oliveira Filho*.—*Joaquim Gonçalves*. Este predio vae á praça a requerimento de Joaquim Gonçalves da Costa Moreira, inventariante do dito espolio, affirm de, com o producto da respectiva venda, occorrer a diversas despesas do inventario e cumprimento de legados; depositando-se o referido producto na Caixa Economica em nome do espolio e á disposição deste juizo. Foram ouvidos todos

os interessados sobre a venda, os quaes concordaram. E quem pretender arrendar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar este e mais dois de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos do inventario. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 10 dias do mez de novembro do anno de 1908. Eu, José Senna de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua Moura n. 12, em Cachamby (Meyer) pertencente ao espolio da finada D. Maria Constança Dutra

O Sr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, servindo interinamente de juiz de direito da Provedoria e Resíduos:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem, que, no dia 1 de dezembro proximo, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 11 e 3/4 da manhã, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver á semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel pertencente ao espolio da finada D. Maria Constança Dutra: Predio meio assobradado sito á rua Moura n. 12, em Cachamby (Meyer) com duas janellas de peitoril na frente, porta de entrada e duas janellas de peitoril ao lado, medido de frente 4^m,65 por 10^m,45 de fundos, incluindo o puxado, construido de paredes de frontal, portaes de madeira, divisões de estuque; sendo dividido no corpo da casa em sala dous quartos, forrados e assoalhados, e no puxado em sueta e cozinha de telha vã. Edificado em um terreno que medido de frente 11 metros por 66 metros de extensão, cercado na frente, lados e fundos. O predio precisa de concerto; avaliado por 2:000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventarian e do espolio Joaquim da Silveira Antunes, com annuencia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreve á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do estylo, e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro o cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 10 de novembro de 1908. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevo.—*José Augusto de Oliveira*.

NOTICIARIO

Exposição Nacional—Jury de recompensas.

Os jurados das quatro secções do jury de recompensas encontrão, na Secretaria do Museu Commercial, boletins com a organização das respectivas secções e bem assim os de julgamento.

— Os Srs. presidentes das sub-seções de «Agricultura», «Industria Pastoral» e «Varias Industrias», encontrarão na Secretaria Geral da Exposição Nacional, Museu Commercial, Avenida Central n. 151 e no Palacio das Industrias, boletins com a organização das diferentes sub-seções; e bem assim as de julgamento. Os boletins de Artes Liberaes são encontrados no Museu Commercial e no Pavilhão do Estado da Bahia.

Pagadoria do Tesouro Federal — Pagam-se hoje, 8º dia util, as pensionistas do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Provence*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Natal*, para Victoria, Recife, Natal, Maciú, Mossoró e Camocim, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o

interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Santa Catharina*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Araguary*, para Bahia, Maciú, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Riversdale*, para Mobile, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Thames*, para Bahia, Recife, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 1/2.

Amanhã:

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ceará*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da ma-

nhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Canova*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Orissa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cordillere*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Roselli*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 2 de novembro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.9	23.0	16.2	78	0.0	Calmo	0.6	CK	
4 h. m.....	753.1	22.8	16.0	78	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
7 h. m.....	753.8	23.2	16.5	78	2.7	N	0.8	CK ≡	
10 h. m.....	753.1	27.8	16.1	58	1.3	NNE	0.8	CK	
1 h. t.....	751.3	26.2	17.1	67	2.0	SE	0.6	CK K SK	
4 h. t.....	750.7	26.2	17.1	67	3.3	SE	0.3	C CK	
7 h. t.....	751.6	28.1	17.0	60	4.8	SSE	1.0	KN	
10 h. t.....	753.1	26.1	19.4	77	3.1	NW	1.0	KN	
Médias.....	752.58	25.43	16.93	70.4	2.2		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/2 M, 28.4; minima, ás 5 hs. M, 22.0.—Evaporação em 24 horas, 4.9—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 0.—Horas de insolação 5 hs. 27 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 3 de novembro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.9	23.9	18.2	82	2.5	SSW	1.0	N KN	
4 h. m.....	751.9	24.2	19.9	89	1.8	N	1.0	KN ≡	
7 h. m.....	753.5	21.7	18.1	78	3.7	W	1.0	KN CK	
10 h. m.....	754.3	24.8	18.3	79	1.8	SE	1.0	CK EN	
1 h. t.....	753.6	22.3	17.9	87	4.3	SE	1.0	N KN CS	
4 h. t.....	753.2	22.8	18.1	88	5.0	SE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	754.7	23.8	18.5	85	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
10 h. t.....	751.4	23.0	18.7	90	1.8	SSE	0.9	CK KN	
Médias.....	752.44	23.75	18.46	84.8	2.6		1.0		

Temperatura maxima: ás 9 hs. 1/2 M, 26.1 minima, ás 3 hs. 1/2 M, 21.6.—Evaporação em 24 horas, 3.6.—Ozone ás 7 h. m. 0, ás 7 h. n. 0.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã, 1m/m, 14. ás 7 horas da noite chuviscos.—Total em 24 horas 1m/m, 14.—Horas de insolação 0.0.

Directoria de Meteorologia da Marinha.—Superintendencia do Navegação—Serviço Meteorológico Nacional—Resumo meteorológico e magnético do dia 8 de novembro de 1903 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central ao morro de Santo Antonio	1 a...	758.92	18.9	14.50	89.8	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.41	18.8	14.53	90.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.13	18.6	14.65	92.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.13	18.5	14.41	91.6	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.94	18.4	14.47	92.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.11	18.6	14.65	92.0	NE	2	Bom	CK, SK	6	—	—	—	—	—	—
	7....	758.40	20.7	14.93	82.8	Calma	0	Bom	—	8	—	—	—	—	—	—
	8....	758.65	21.6	14.91	77.6	ENE	2	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	9....	758.88	21.1	15.22	82.0	ENE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	10....	758.97	21.5	15.62	82.0	NE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	11....	758.63	22.0	15.47	78.6	SE	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	12....	758.09	22.2	15.67	78.8	SE	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	13....	757.41	22.8	16.31	79.0	SE	4	Bom	—	4	—	—	—	—	—	—
	14....	756.56	23.1	16.51	78.8	SE	4	Bom	—	5	—	—	—	—	—	—
	15....	755.91	23.0	15.55	74.0	SE	5	Bom	CK, K, SK	5	—	—	—	—	—	—
	16....	755.55	23.5	16.55	76.8	SSE	5	Bom	—	7	—	—	—	—	—	—
	17....	755.37	24.0	18.02	81.8	SSE	4	Bom	—	1	—	—	—	—	—	—
	18....	755.64	23.2	17.14	81.0	SSE	3	Bom	SK, K	1	—	—	—	—	—	—
	19....	755.84	23.2	17.14	81.0	SE	2	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	20....	756.19	23.3	17.42	82.1	WSW	2	Claro	—	2	—	—	—	—	—	—
	21....	756.41	22.8	17.73	86.0	WSW	1	Claro	CS, S, CK	4	—	—	—	—	—	8.2
	22....	756.61	21.8	17.31	89.0	SE	3	Bom	—	7	—	—	—	—	—	—
	23....	756.56	21.3	17.28	92.0	SE	2	Encoberto	—	10	23.6	21.1	17.5	—	—	—
	24....	756.17	21.2	17.17	92.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 17 h. (5 h. p.) e a minima ás 5 hs. 50 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Directoria de Meteorologia, 9 de novembro de 1903— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Bolém.....	761.12	27.0	21.34	27.50	S. Paulo.....	762.31	17.0	11.48	21.00
S. Luiz.....	—	—	—	29.01	Santos.....	762.63	23.6	16.96	20.31
Parnahyba.....	—	—	—	26.90	Paranaíba.....	762.59	20.6	12.98	21.50
Fortaleza.....	759.79	31.1	16.79	26.90	Curitiba.....	761.10	16.5	12.57	18.00
Natal.....	761.51	28.4	18.32	26.75	Guarapirava.....	759.90	20.0	11.40	18.50
Parahyba.....	—	—	—	—	Assunção.....	—	—	—	—
Rocão.....	—	—	—	—	Posadas(x).....	761.24	21.0	16.04	23.00
Joazeiro.....	758.98	29.0	13.58	27.60	Florianopolis.....	762.85	20.5	10.79	22.50
Maceio.....	—	—	—	24.85	Corrientes(x).....	765.70	22.0	12.91	25.50
Aracaju.....	762.25	27.7	19.93	25.25	Itaqui.....	761.89	20.6	11.91	19.15
Ondina.....	761.40	27.0	18.42	21.40	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	761.63	28.1	18.32	23.9	Santa Maria.....	761.87	18.0	12.32	20.70
Ilhéos.....	762.38	21.1	21.49	24.05	Bagé.....	765.35	17.8	10.72	19.25
Cuyabá.....	764.62	27.1	20.87	28.50	Rio Grande.....	762.88	17.2	8.01	16.70
Uberaba.....	761.02	22.8	15.67	21.25	Cordoba(x).....	766.03	23.0	6.44	15.50
Victoria.....	760.39	23.6	18.53	22.21	Rosario(x).....	766.83	22.0	13.20	17.01
Barbacena.....	760.92	19.5	13.80	16.15	Mendoza(x).....	764.90	21.0	5.00	17.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires.....	765.61	14.0	9.23	19.03
Campinas.....	760.51	23.7	14.43	20.45	Montevideo.....	763.50	15.5	9.26	15.75
Capital (Rio).....	761.31	23.6	17.26	20.91					

Em Uberaba rolampejou em varias direcções na noite de hontem.
No Rio Grande choveu na manhã de hoje.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Cordoba com 15°.50 e Montevideo com 15°.75.
Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel entre bom e incerto. Ventos do sudoeste.
Até as 2 hs. p., não se recebeu mais telegramma algum.
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, director.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 3 a 9 de
novembro de 1908..... 1.454.287\$039

Idem do dia 10 :

Em papel... 196.588\$813
Em ouro... 89.952\$599 286.541\$412

Em igual periodo de 1907... 1.740.828\$451

Em igual periodo de 1907... 2.182.021\$815

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de novembro de 1908

Interior..... 49.534\$556

Consumo

Fumo..... 2.788\$000
Bebidas..... 1.435\$000
Phosphoros... 24.000\$000
Calçado..... 1.355\$000
Perfumarias... 255\$200
E. pharmaceu-
ticas..... 913\$000
Vinagre..... 58\$400
Conservas... 1.825\$000
Chapéos..... 2.880\$000
Bengalas..... 60\$000
Registro..... 60\$000 35.660\$400

Extraordinaria..... 8.311\$467

Depositos..... 16\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 565\$106

94.087\$589

Renda dos dias 1 a 9 de no-
vembro de 1903..... 403.507\$229

500.591\$818

Em igual periodo de 1907... 475.008\$304

EDITAES E AVISOS**Revisão de jurados**

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de di-
reito da 1ª vara criminal deste Districto Fe-
deral:

Faz saber aos que o presente virem ou
possa interessar que, em observancia ao dis-
posto nos arts. 95 e 97, do decreto n. 5.561,
de 19 de junho de 1905, e para execução do
art. 111 do referido decreto, lhe foram re-
mettidas pelas repartições publicas abaixo
mencionadas, as listas dos cidadãos aptos
para jurados, e assim nos termos do art. 98
do supra dito decreto convida todos os in-
teressados a reclamarem dentro do prazo de
dez dias, contados da publicação deste, con-
tra a indevida inscrição ou omissão.

(Continuado do n. 261)

Guarda-moria da Alfandega

Antonio Miranda de Oliveira.
Antonio Teixeira de Carvalho.
Antonio José Ferreira.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Victor Ferreira.
Antonio de Oliveira Pinto.
Antonio José da Motta Junior.
Antonio Pinto dos Santos.
Arthur Antonio Vianna.
Augusto José do Nascimento.
Augusto de Souza Dardeau.
Augusto Vicente de Magalhães.
Augusto Ortiz.
Augusto José de Figueiredo Cordeiro.
Augusto de Orago Carvalhal.

Americo de Andrade Vasconcellos.
Affonso Velloso da Cunha.
Affonso Neves.
Affonso de Azevedo Maráu.
Alberto Pereira Pinto de Andrado.
Alberto Jacques de Oliveira.
Alberto Mesquita Bastos.
Alberto Rodrigues Seixas.
Alberto José Pereira.
Alberto Cavalcante Souto Maior.
André Henrique dos Santos.
Alberto da Costa Galvão.
Alfredo Teixeira Soares.
Alfredo Maria de Mello.
Alfredo Guimarães.
Avelino José de Lima.
Annibal de Menonça.
Annibal Torres.
Alvaro Rodrigues de Carvalho.
Alvaro de Frias Sá Pinto.
Agenor Rodolpho Gonçalves dos Santos.
Aristides da Silva Neves.
Astolpho José Ribeiro.
Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada.
Ascendino Donatto.
Bruno Ferrão de Figueiredo.
Benedicto Jaguaranhaz da Affonseca.
Benedicto de Azeredo Lopes.
Carlos Alberto da Silva Pereira.
Carlos da Rocha Pereira.
Carlos José Dias da Silva.
Carlos Marmo da Silva.
Carlos Augusto Mois.
Christvão do Amaral Vasconcellos.
Cicero Lobato.
Claudio Rodrigues de Figueiredo.
Clarindo Corrêa Lima.
Cezar da Costa Velez.
Domingos Fortunato da Silva.
Demetrio Prazeres.
Ernestino Eugenio Solano de Mendonça.
Ernesto de Souza Pinto.
Ernesto Ferreira França.
Ernesto Olympio de Carvalho.
Emygdio Theodorico de Lima.
Euclides de Souza Rego.
Euclides Ferreira Leite.
Erico Cardoso de Avila.
Erico Campos.
Euzebio Augusto Esteves.
Eugenio Kahl.
Estevam de Souza Cruz.
Ezio Alberto Sarres.
Euphranor Pinto da Cruz.
Edgard de Saldanha da Gama.
Edmundo March.
Eduardo de Oliveira Santos.
Francisco Ferreira Campos.
Francisco Luiz Machado Junior.
Francisco de Assis Pinto Freitas.
Francisco Pedro Ferreira.
Francisco Moniz Barretto.
Francisco Agripino de Mendonça.
Francisco Paes de Araujo.
Francisco João Baptista.
Francisco Salvador Moreira.
Francisco Soares de Azevedo.
Francisco de Oliveira Simões.
Francisco Pereira da Silva.
Francisco Brightmore.
Francisco Medalha.
Francisco Ramos da Rocha.
Francisco Augusto de Aguiar Amazonas.
Flavio José de Andrade.
Fernando Neves de Faria.
Fabriciano Freire de Andrade Lima.
Firmino Pereira Caldas.
Guilherme Pereira de Bem.
Guilherme Augusto Ferreira Duque Es-
trada.
Gabriel de Albuquerque Porto Carrero.
Galdino Antonio Gonçalves.
Gastão Adalberto Soares Machado.
Gregorio Thomaz Vieira.
Gustavo Adolpho Vieira de Rezende.
Henrique Fernandes Dias.
Henrique Vicente de Carvalho.

Henrique Lopes Valls.
Honorato Vieira de Carvalho.
Horacio Vicente de Magalhães.
Herotildes Cardoso.
Ignacio Gomes de Siqueira.
João Luiz Vogel.
João Francisco da Costa.
João Martins Rabello.
João Gomes da Cunha Ripper Filho.
João Pinheiro de Albuquerque Maranhão.
João Luiz Ferreira.
João Ricardo Lopes Guimarães.
João Norberto Ferreira Brandão.
João Antunes da Silva Pinto.
João Lopes de Mendonça.
João Eneidino de Amorim.
João Baptista da Silva Lisboa.
João Luiz Garez Palla.
João Quintanilha Williams.
João do Amral Savaget.
João Dolezol.
João Henrique Belham.
Julio Antonio de Oliveira.
Julio Pinto da Fonseca.
Julio Pinto Duarte.
Julio Cesar de Souza da Silveira.
José Augusto Brazil.
José Antonio Cordeiro.
José Corrêa da Rosa.
José Martins da Veiga Junior.
José da Silva Brundão.
José Pinto Pereira.
José Pereira da Cunha.
José Torres Rodrigues.
José Francisco Pinheiro.
José Clemente de Sant'Anna.
José Guimarães.
José Francisco Moreno.
José Antonio de Siqueira Montes.
José Gonçalves Pereira.
José Ferreira Tavares.
José Leite de Castro Junior.
Justino da Silva Eustachio.
Juvencio Pereira Alves.
Jayme Isaac Moss.
Joaquim Xavier de Barros.
Jayme Garfi M de Souza Botafogo.
Luiz José da França Sobrinho.
Luiz Caetano de Oliveira.
Luiz Antonio Corrêa.
Luiz Gonzaga Borges Filho.
Luiz Gonçalves Coelho.
Luiz Ribeiro dos Santos.
Luiz da Costa e Silva.
Luiz Gonzaga de Brito.
Luiz Feliciano da Silva Kely.
Luiz Bezerra de Oliveira Lima.
Luiz Antonio de Almeida.
Lucidio da Costa Monteiro.
Lucas Moreira dos Santos.
Lourival Oberlander.
Laudelino Loureiro Tavares.
Manoel Joaquim de Souza Cabral.
Manoel Pedro Guimarães.
Manoel da Silva Pinto.
Manoel Pereira da Silva Carramunhos.
Manoel Antonio Amaral da Silva.
Manoel Badon Martins.
Manoel Astolpho Pinto.
Manoel Leite Lobo.
Manoel Ferreira da Silva.
Mario de Castro Nogueira.
Mario Miranda.
Mauricio Santiago Borges.
Mariano Solanés.
Nemeziano Martins Cardoso.
Nestor Filgueiras Lima.
Oscar Emilio da Cunha.
Oscar de Castro Neves.
Octavio Pereira Baptista.
Pedro Pinto de Paula.
Pedro Ferreira Gomes.
Pedro Alexandrino da Paixão.
Pedro Mariano de Oliveira.
Pavino Campos Rocha.
Ricardo Alves de Azeredo Coutinho.
Romualdo José de Freitas.

Raul Ferreira dos Santos.
Renato Pinto Caldeira.
Torquato Francisco de Souza.
Torquato Cony.
Trajano Augusto de Almeida Costa.
Vicente de Paula da Silva Alvarenga.
Zacharias de Medeiros Guimarães.

Contencioso do Thesouro Federal

Alberto Amaral de Souza.
Auto de Sá.
Arthur Eugenio dos Santos Lima.
Didimo A. Fernandes da Veiga.
Francisco Bustamante.
Guilherme Malaquias dos Santos.
João Marciano Oliveira da Silva.
José Rodrigues de Carvalho.
José Carlos Pereira de Azevedo.
José Pires Cordovil da Silveira.
Jayme Severiano Ribeiro.
Manoel Leite Pereira Bastos.
Renato Gomes Flores.

Thesouro Nacional

Alfredo Regulo Valdetaro.
Alvaro de Castro Lima Nogueira.
Alvaro Rodrigues Barbosa.
Aristides Figueiredo.
Alberto Paz.
Adalberto Côrtes.
Antonio Bezerra de Menezes Filho.
Antonio Henrique de Oliveira.
Ben mi Augusto de Santa Helena Veiga.
Berth Ido Augusto da Cruz.
Carlos Proença Comes.
Caetano Luiz Machado Junior.
Cicero de Andrade Guimarães.
Eurico da Costa Rodrigues.
Francisco Teixeira de Lira e Oliveira.
Galdino da Silva Barbosa.
José de Alencar Toscano Barreto.
José Aleixo da Costa e Cunha.
José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.
João Mendes.
Julio Eugenio Vieira.
Manoel de Paula Alvarenga.
Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.
Mario Motta Corrêa.
Oscar Peckolt.
Ruy José Rodrigues de Oliveira.
Tobias Candido Rios.
Tancredo de Mesquita Lima.
Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho.

Estadística Commercial

Adolpho Ornellas.
Adriano Ennes.
Alberto da Silva Nazareth.
Alberto de Araújo Rangel Filho.
Alfredo da Fonseca Braga.
Americo Torres.
Antonio Pio Marques Dias.
Antonio da Silva Rocha.
Arthur Augusto Ferreira.
Arthur Domingos Loss.
Edgardo da Cruz Ferreira.
Edgardo da Silva Nazareth.
Ernesto Gracie.
Evaristo de Araújo Lima.
Felippe Duarte.
Georgino Pinto da Silva Leal.
Guilherme Joaquim da Costa e Silva.
Guilherme Lopes Angelo.
Henrique Carvalho da Graça Mello.
Henrique Nunes Pereira.
Jayme Cardoso.
José Antonio de Castro Abreu Filho.
José Ferreira dos Santos.
José Henrique Martins de Oliveira.
José Martins da Silva Sobrinho.
José Nicoláo dos Passos Filho.
José Rodrigues da Graça Mello.
João Carneiro da Fontoura.
João das Chagas Pereira de Brito.
João Pereira Pato.

Léo de Affonseca Junior.
Luiz Cochrane de Affonseca.
Luiz de Lacerda Cardoso.
Manoel do Nascimento Mesquita.
Mario da Silva Costa.
Maximo Pereira.
Octavio Jardim.
Octavio Martins Ribeiro.
Oscar da Graça Fagundes.
Oscar Loup.
Pedro Dias de Mattos Leite.
Raul da Costa Lima.
Roberto Ribeiro Harfield.
Sigismundo Spiegel.
Tacito Alexandre da Costa.

Laboratório Nacional de Analyses

Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.
Alfredo Francisco Lopes.
Alfredo de Lima e Souza.
Bolívar Bastos Ribeiro.
Carlos José Gonçalves Cardoso.
Evaristo da Veira e Souza.
Herculano Calmon de Siqueira.
Julio Augusto de Aguiar Machado.
João Alves Baptista.
José Cavalcanti Vieira.
Julio Abreu Gomes.
José Honorio Menelik.
Luiz Antonio de Araújo Lima.
Luiz Affonso de Faria.
Luiz Vieira Simões.
Manoel Cypriano de Nazareth Campos.
Oscar Vieira de Andrade.
Octavio Alves Barroso.
Pedro Mathews Junior.
Venancio Gonçalves.

CASA DA MOEDA

Abilio de Sant'Anna.
Adolpho Guilherme Otto Drude.
Adriano de Abreu.
Alberto Rodrigues Teixeira Bastos.
Alvaro José Nunes.
Antonio da Fonseca Lobo.
Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.
Antonio José da Silveira.
Antonio Luiz de Freitas Pereira.
Antonio Martins da Silva.
Antonio Oscar da Motta.
Apolinario José da Silva Lisboa.
Arthur de Araújo Braga.
Arthur Leopoldino de Azevedo.
Bellarmino Ferreira Pinheiro.
Bento Furtado de Faria.
Candido Serra Netto.
Ernesto Anastacio da Costa.
Ernesto Felipe Nery.
Ernesto Rittis de Carvalho.
Floriano da Silveira Fontes.
Francisco Ferreira Pinheiro.
Francisco Hilarão Teixeira da Silva.
Franklin Alves de Freitas Campos.
Gedeão Forjitz de Lacerda Junior.
Ignacio Antonio Gonçalves de Souza.
João Baptista Soares de Souza.
João da Cruz Vargas.
João Lydio Barbosa.
João Machado de Oliveira Vianna.
Joaquim Bertholdo dos Santos.
Joaquim Francisco de Arruda.
José Americo da Silva Fontes.
José Antonio do Couto.
José Antonio Gamarra.
José Carneiro Monteiro.
José Manoel Padua e Castro.
José Pinheiro de Andrade.
Leopoldo de Avila e Mello.
Luiz Drummond.
Luiz Fernandes de Almeida.
Luiz Pereira Cardoso de Oliveira.
Luiz Roque Pinheiro.
Luiz da Silva e Almeida.
Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.
Manoel José de Assumpção Silveira.
Manoel José da Faria.

Manoel José da Silva.
Manoel Pacheco Ferreira.
Napoleão Paulo de Oliveira.
Nuno Pinheiro de Andrade.
Olegario Barretto.
Oscar Barbosa Duarte.
Pedro de Alcantara Benevides de Araújo Cintra.
Pedro Luiz Soares de Souza.
Ponciano Eugenio de Carvalho.
Pio Pereira de Souza.
Raymundo Joaquim do Lago.
Raul de Avellar e Almeida.
Raul da Motta Pranga.
Silverio Castañon.
Tiburcio de Souza Reis Carvalho.
Urias de Assis de Freitas Drummond.

Receitoria do Rio de Janeiro

Abdnago Alves.
Antonio Frazão Cantanhede.
Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
Antonio Vicente Gurgel do Amaral.
Antonio Gualberto Nabor do Rêgo.
Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
Alberto de Alencastro Autran.
Archimínio Francisco dos Santos Junior.
Agripino Xavier Pereira de Brito.
Agricola Gomes de Almeida.
Alexandre Leal.
Alfredo Seabra.
Alfredo da Rocha Vianna.
Alfredo José Gonçalves.
Alfredo Augusto de Oliveira Pereira.
Alfredo Alvares Duarte de Azevedo.
Adjalma de Aguiar Alves Pereira.
Affonso Ribeiro da Costa.
Arthur Barreto.
Arthur Martins.
Arthur Guia Guarará.
Arthur Nogueira da Gama.
Augusto dos Guimarães Peixoto.
Alvaro de Castro Rodrigues Campos.
Adalberto de Gusmão Jatahy.
Armando Watson Cordeiro.
Alarico José Coelho Cintra.
Benedito Hippólito de Oliveira Junior.
Benjamin Guimarães dos Santos.
Clito Valterino Pereira.
Custodio Pereira de Carvalho.
Carlos Antunes dos Santos.
Carlos Vieira Machado.
Carlos de Souza Dantas.
Carlos Vianna Bandeira.
Dario de Oliveira.
Edmundo Alfredo de Abreu.
Elpidio Teixeira Garcia.
Eugenio Agostini.
Francisco de Paula Osorio.
Francisco de Brito Themudo Lessa.
Francisco Serapião Serra.
Francisco de Paula Palhares Junior.
Francisco Antonio de Azevedo Guimarães.
Francisco de Paula Novaes.
Francisco de Paula Mazarredo Souto.
Francisco Salles Pinto.
Frederico da Silva Souto.
Graellino de Menezes.
Hermano Eugenio Tavares.
Horacio Anacleto da Silva.
Horacio Baptista Franco.
Henrique Ignacio Guimarães.
Homembom Justo Cavalcante.
Horacio da Costa Ferreira.
João Paulo da Cruz Romano.
João Januario dos Santos Ramos.
João Virgilio de Carvalho.
João Bello de Mello Cunha.
João Borges Lages.
João Rebello Gonçalves.
João Francisco Elliot.
João Xavier Lopes.
João Zacharias Ferreira da Costa.
João Vieira da Luz.
João Thomaz Marcondes de Mattoz.
Joaquim Liberato Barroso.

Joaquim Antonio Alves Ribeiro.
 José Gonçalves de Amorim.
 José Augusto de Souza.
 José Saturnino da Costa Pereira.
 José Purpulino Garcez.
 José Belles de Almeida.
 José Borges Ribeiro da Costa Junior.
 José Joaquim Netto Amarante.
 Julio de Santa Cruz Oliveira.
 Juvenal Severino dos Reis.
 Luiz Liberal.
 Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
 Luiz Ferreira de Souza.
 Leopoldo Guanabara.
 Luiz de Castro Villas Boas.
 Leoncio de Souza Marinho.
 Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel.
 Leonel Mariani Serra.
 Manoel Teixeira Coimbra.
 Manoel Gomes de Almeida.
 Manoel Fernandes Teixeira Aragão.
 Manoel Pereira Junior.
 Manoel Alves da Cruz Rios.
 Manoel Gonçalves Caminghau.
 Manoel Machado Guimarães.
 Miguel José Vaccani.
 Mario Burroso.
 Nominato do Couto e Silva.
 Oscar de Souza e Silva.
 Oswaldo do Valle Paiva.
 Paulo Moreira de Araripe Macedo.
 Paulo de Oliveira Roxo.
 Pedro Nilton Bustos.
 Pedro Guedes de Carvalho Junior.
 Pedro Fernandes Moreira Magro.
 Pedro de Barros Cavalcante de Lacorda.
 Propicio Barreto Pinto.
 Raul Guimarães.
 Saturnino Justo de Arzollo e Castro.
 Sergio Ferreira da Veiga.
 Severiano de Andrade Cavalcante (Dr.).
 Tancrêdo Corrêa Leal.
 Themistocles Cavalcante de Albuquerque.
 Vicente Aurelio da Silva Oliveira.
 Virgilio Bazevides Seabra de Mello.
 Victorino José Pereira.
 Waldemiro de Souza.

Contribuição do Thesouro

Adolpho Camará Corrêa de Sá.
 Adolpho Duarte de Souza.
 Affonso Duarte Ribeiro.
 Affonso Luiz de Sá Atahyde.
 Affonso de Carvalho Brito.
 Alberto José de Paula e Silva.
 Alfredo José dos Santos.
 Alvaro Jorge Moreira.
 Americo Ferreira de Almeida.
 Antenor Augusto Corrêa.
 Anthero Olympio de Sequeira.
 Antonio Benedicto da Veiga Jardim.
 Antonio Bananeira.
 Antonio Eustachio Coelho.
 Antonio Ribeirão Ferreira.
 Antonio de Salles Cunha.
 Arthur Dias da Costa.
 Antonio José Marques Zamith.
 Belisario Pernambuco.
 Bernardo Hilarião Alves da Silva.
 Candido Costa.
 Carlos Augusto Naylor Junior.
 Carlos Theodoro da Costa Brancante.
 Celso Augusto da Silva.
 Dominato Pinto Ribeiro.
 Durval Araujo Lima.
 Eduardo da Rocha Lima.
 Eugenio Borel Bandeira.
 Eugenio Gaudie Ley.
 Elias Antonio Ferreira Souto Filho.
 Euclides de Oliveira Aguiar.
 Erico Souto.
 Evaristo Romero de Araujo.
 Flavio Martins Penna.
 Francisco Corrêa Leal.
 Francisco das Chagas Galvão.
 Francisco José de Castro Pereira.
 Floriano Peixoto Filho.

Frederico Antonio Cardoso de Menezes Souza.

Frederico Augusto Olympio de Jesus.
 Genulpho Freire da Fonseca.
 Henrique Eloy Meyll Alvares.
 Hermogenes José Tavares.
 João Baptista Magno de Carvalho.
 João Alves da Visitação.
 João Cerdovil Pires da Silveira.
 João Drummond Camargo.
 João Ferreira da Costa.
 João Luiz da Costa Oliveira Junior.
 João Rodrigues da Fonseca.
 Jiziel de Brito Cortes.
 Joaquim de Campos Maciel.
 Joaquim Carlos Vieira de Mello.
 Joaquim Francisco Borges.
 Joaquim da Cruz Secco.
 Josino Ferreira Porto.
 Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
 Jeronymo Medeiros da Rocha.
 Joaquim Waldevino Fabricio da Costa.
 José Antonio de Carvalho Junior.
 José Alves de Oliveira Valladão.
 José Augusto Corrêa.
 José Augusto Garcia de Souza.
 José Soares Pereira.
 Jovita Eloy.
 Lauro Bransford.
 Leonardo Henrique da Costa Netto.
 Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
 Leopoldo Vossio Brigido.
 Mario Clark Moss.
 Moyses de Miranda.
 Mario Gonçalves.
 Olympio Barretto.
 Raul de Almeida.
 Ricardo José da Silva Graça.
 Ricardo Leão Quartim de Moura.
 Ricardo Pinheiro de Vasconcellos.
 Rodolpho Leonidas Lapagesse.
 Roberto José Henriques.
 Sylvio Valentim de Oliveira.
 Theotônio Wenceslau da Silveira.

Rendas publicas

Acyllino Rufino de Mattos Junior.
 Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
 Alvaro Augusto Moreira.
 Angelo de Oliveira Bevilacqua (Dr.).
 Antonio Alberto Maria de Araujo.
 Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.
 Antonio Getirana.
 Antonio Oscar Tavares da Costa.
 Antonio Salles.
 Arnulpho Nolasco de Rezende.
 Bartholomeu de Sá e Souza.
 Benedicto Hypolito de Oliveira Junior.
 Christino do Valle.
 Elpidio João da Boamorte.
 Francisco Alves de Freitas.
 Francisco dos Santos Marques.
 Guilherme Nicoll.
 João Caetano de Oliveira Aguiar.
 João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos.
 João Duarte Lisboa Serra.
 João Evangelista da Silva.
 João Ferreira de Moraes Junior.
 João Vieira Ferro.
 José Adolpho Pereira do Amarante Junior.
 José Alves Carneiro.
 José Bernardino Dias da Silva.
 José da Costa Vieira.
 José Lourenço de Castro e Silva.
 Lucas Monteiro de Almeida.
 Luiz Antonio Alves de Carvalho.
 Manoel Coelho de Souza Oliveira.
 Pedro Duarte Muiz.
 Raul de Moraes Cahot.

Tribunal de Contas

Alcebiades do Rosario Marques.
 Alexandre Emilio Sommer.
 Alfredo Julio de Oliveira Castro Vianna.
 Alfredo Valladão.

Amaro da Silveira.
 Antonio Augusto de Almeida Brito.
 Antonio Maximo Nogueira Penido.
 Antonio Pinto Ferraz Nunes.
 Antonio Viçoso de Moraes Jardim.
 Aristides de Avila Ferreira.
 Arthur Alvaro Everton.
 Arthur Pereira Vargas.
 Augusto Olympio Viveiros de Castro.
 Augusto dos Santos Sarahyba.
 Benjamin Guedes de Mello.
 Candido Venancio Pereira Peixoto.
 Cicero Freire.
 Didimo Acapito da Veiga.
 Domingos Couto de Carvalho Neves.
 Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
 Emilio Carlos Jourdan.
 Ernesto Maia Jacy.
 Eugenio Augusto Bibeiro.
 Eurico Franco Ribeiro.
 Francisco José Pereira de Oliveira.
 Francisco de Magalhães Moreira Sampaio.
 Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima.
 João Antonio Corrêa Junior.
 João Baptista Randolph de Paiva Junior.
 João Dias de Menezes.
 João Francisco de Carvalho Rego.
 João José Dias da Rocha.
 João de Moraes Martins Filho.
 João Pompilio da Rocha Moreira.
 João Sabino Rodrigues Silva.
 Joaquim Antonio Farinha.
 José Maria da Silva Portilho.
 José de Moraes.
 José da Rocha Gomes.
 José Vieira de Rezende e Silva.
 Jonas de Salles Cunha.
 Julio Moreira da Silva Lima.
 Julio Lobato Viana de Vasconcellos.
 Luiz da Paula e Silva.
 Luiz Ribeiro Resado.
 Manoel da Cunha Valle.
 Manoel Emilio Estrella.
 Manoel Ferreira de Almeida.
 Manoel Lourenço Soares.
 Manoel Pinto de Mendonça.
 Mario Githay de Alencastro.
 Miguel Archangel Galvão Sobrinho.
 Msael Ferreira Penna.
 Orestes Franklin Xavier de Brito.
 Pedro de Alcantara Maia.
 Pedro Ferreira de Almeida.
 Pedro Gurruti Pessoa.
 Ricardo Constantino Vieira Junior.
 Rodolpho Mamede.
 Samuel José Pereira das Neves.
 Sebastião Henrique Alves de Barcellos.
 Severiano José Ramos.
 Thomaz Padreira de Cerqueira.
 Thomaz Wallace da Gama Cockrane.
 Trajano Gadret.
 Waldemiro de Sá Rego e Oliveira.

Imprensa Nacional

Alfredo Augusto da Rocha.
 Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.
 Antonio Teixeira da Rocha Santos.
 Antonio João de Souza Breves.
 Augusto Henrique Corrêa de Sá.
 Amaro de Araujo Cintra Vidal Junior.
 Alberto de Araujo Rangel.
 Alberto Jayme Smith.
 Alberto Firmino Machado.
 Arthur Pedro Bosisio.
 Arthur Ferreira Pacheco.
 Adolpho Curio de Carvalho.
 Apolinario Manoel dos Reis.
 Caetano Vieira Baptista.
 Eugenio Augusto Pourchet.
 Eydio Monteiro.
 Eduardo dos Reis Rolszt.
 Francisco Paquet.
 Francisco Antonio da Silva.
 Felisberto José Marques.
 Gomes da Silva Seabra.
 Honorio Pinto da Silva Leal.

José Silveira do Pillar Filho.
 José Xavier Pires.
 José Marques Mariz.
 José Moitinho dos Santos.
 José Francisco Felipe dos Santos.
 Joaquim do Amaral Fontoura.
 João Evangelista de Figueiredo Lima.
 João Alves Pinheiro de Carvalho.
 João Rodrigues Fortes.
 João Rodrigues Pinheiro.
 João Gomes de Oliveira.
 João Antonio Domingues.
 João Martins Pacheco.
 João da Rosa Dutra.
 Josué Guedes de Mello.
 Julio Andrade Pinheiro de Carvalho.
 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.
 Luiz Antonio de Lima.
 Manoel Augusto de Carvalho.
 Manoel Diniz da Costa e Silva.
 Mariano Rodrigues Neves da Silva.
 Renato Jorge da Veiga.
 Sylvio da Motta Rabello.
 Tiberio Mineiro.
 Traiano Luiz de Moraes.
 Theophilo de Pontes.
 Virgilio Xavier Gomes.

Externato do Gymnasio Nacional

Alberto Desnele do Gervais.
 André Gustavo Paulo de Frontin.
 Antonio Henrique do Noronha.
 Antonio Manoel Pereira dos Santos.
 Arthur Higgins.
 Carlos Galdino Leal.
 Eduardo Saines de Castro.
 Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
 Fausto Carlos Barreto.
 Francisco Ferreira Maciel.
 Gastão Mathias Ruch Ituzmcker.
 João Capistrano de Abreu.
 João Coelho Gonçalves Lisboa.
 João Francisco de Goes.
 Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.
 José Cavalcante do Barros Accioly.
 Luiz Gastão de Escagnolle Doria.
 Manoel Arthur Ferreira.
 Manoel Said Ali Ida.
 Oscar Nerval de Gouvêa.
 Paulo Tavares.
 Pedro Galdino Leal.
 Rodolpho de Paula Lopes.

Internato do Gymnasio Nacional

Adolpho Ernesto de Lacerda Machado.
 Agostinho Luiz da Gama.
 Alfredo Coelho Barreto.
 Alfredo de Queiroz Souto.
 Augusto Daniel de Araújo Lima.
 Augusto Guilherme Meschick.
 Benedicto Raymundo da Silva.
 Candido Gomes da Silva Junior.
 Carlos Henrique Pereira de Souza.
 Elpidio Maria da Trindade.
 Eugenio Estevão Corrêa.
 Floriano Corrêa de Britto.
 Guilherme Affonso de Carvalho.
 Guilherme Herculano de Abreu.
 Guilherme João de Seixas.
 Henrique Cesar de Oliveira Costa.
 João Ribeiro.
 José Bernardino Paranhos da Silva.
 José Julio da Silva Ramos.
 José Leandro da Silva.
 Luiz Adolpho Ribeiro de Oliveira.
 Luiz Antonio Barbosa Nogueira.
 Manoel Militão de Barros Cavalcante.
 Sylvio Alfredo Bevilacqua.
 Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.

Escola Nacional de Bellas Artes

Adolpho Morales de los Rios.
 Carlos Cianconi.
 Cincinato Americo Lopes.
 Diogo Chalcão.
 Eduardo Miguel da Costa.

Ernesto da Cunha do Araujo Vianna.
 Elyseu d'Angelo Visconde.
 Frederico Gonçalves de Siqueira.
 Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello.
 Gastão Bahiana.
 João José da Silva.
 José Pereira da Graça Couto.
 José Medeiros e Albuquerque.
 João Baptista da Costa.
 João Ludovino Maria Berna.
 João Zeferino da Costa.
 Rodolpho Bernardelli.
 Victor Vianna.

Bibliotheca Nacional

Agenor Porto.
 Alfredo Mariano de Oliveira.
 Alexandre Ludgero Vaz Sodré.
 Alipio Napoleão Serpa Filho.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Antonio Jansen do Paço (Dr.)
 Antonio Luiz Pinto Montenegro.
 Antonio Martins Barreto.
 Antonio Pereira Agrela.
 Arthur de Lima Franco.
 Aurelio Lopes de Souza (Dr.)
 Bernardo de Souza Franco Guahyba.
 Carlos Peixoto.
 Constantino Antonio Alves (Dr.)
 Eduardo Vidal.
 Eugenio Teixeira de Macedo.
 Fernando Luiz Travassos.
 Henrique Carlos Meitnick.
 João Carlos de Carvalho.
 João Gomes do Rego.
 Joaquim Saldanha da Silveira.
 José Bernardes.
 Manoel Cicero Peregrino da Silva. (Dr.)
 Mario Belring.
 Miguel Daltro Santos. (Dr.)

Archivo Publico Nacional

Alexandre Max Kitzinger.
 Antonio de Freitas Paiva.
 Antonio Carlos Chichorro da Gama.
 Armando Estêves.
 Arthur Franklin de Azambuja Neves.
 Eduardo Marques Peixoto.
 Francisco de Gusmão Castello Branco.
 João Bernardo da Cruz Junior.
 Manoel José de Lacerda.
 Francisco Olympio Heitor.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Diretoria da Justiça

Antonio Navarro da Fonseca.
 Cleantio Jequiriçá.
 Carlos Augusto Coelho.
 João Joaquim da Fonseca.
 João de Deus Mello e Souza.
 José Francisco Kahl.
 José Rodrigues de Almeida Novaes.
 José de Araújo Coitinho Junior.
 Miguel Pinto Vieira.
 Oscar Orlando Mouron.
 Pelino Joaquim da Costa Guedes.
 Mario Galvão de Maracajú.
 Victor Manoel Nunes.

Escola Polytechnica

Aarão Reis.
 Agliberto Xavier.
 Alcino José Chavantes.
 Alexandre Gomes da Silva Chaves.
 Alfredo de Paula Freitas.
 André Gustavo Paulo de Frontin.
 Antonio Alves Meira Junior.
 Antonio Ennes de Souza.
 Antonio Felisberto de Almeida Nogueira.
 Arthur Getulio das Neves.
 Augusto Bernacchi.
 Augusto Saturnino da Silva Diniz.
 Bento Theodoro da Rocha.
 Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.
 Cyrillo José dos Santos.
 Cyro de Andrade Martins Costa.

Daniel Henninger.
 Dellm da Camara.
 Elysio Firmo Martins.
 Estandisau Luiz Bosquet.
 Eugène Tisserandot.
 Eugenio de Barros Raja Gabaglia.
 Everardo Bakheuser.
 Francisco Carlos da Silva Cabrita.
 Francisco Ferreira Braga.
 Francisco Manoel das Chagas Doria.
 Francisco Rodrigues do Amaral.
 Heitor Sayão de Busiamante.
 Henrique Augusto Kingston.
 Henrique Morise.
 Hyg.no Bahia.
 Innocencio de Drummond Junior.
 Jayme Carlos da Silva Telles.
 João Baptista Ortiz Monteiro.
 João Boaventura da Cruz.
 João Cincio Povoas.
 João Felipe Pereira.
 João Mercos da Silva Eudson.
 Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.
 Jorge Valdetaro de Lossio Leiblitz.
 José Agostinho dos Reis.
 José Antonio Murtinho.
 José Mattoso Sampaio Corrêa.
 José Pereira da Graça Couto.
 José Pereira dos Santos Netto.
 Julio Delamare Kaler.
 Licino Athanzio Cardoso.
 Luiz de Carvalho e Mello.
 Luiz Maria de Mattos Junior.
 Luiz Raphael Vieira Souto.
 Manoel Gomes da Silva Chaves.
 Manoel José de Queiroz Ferreira.
 Manoel Pereira Reis.
 Manoel Timotheo da Costa.
 Olavo França.
 Orozimbo Lincoln do Nascimento.
 Oscar Nerval de Gouvêa.
 Otto de Alencar Silva.
 Pedro Fernandes Vianna da Silva.
 Raul Eloy dos Santos.
 Victor Villiot Martins.
 Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.
 Zelino Antonio Pinto de Miranda.

Instituto Nacional de Musica

Alberto Nepomuceno.
 Arthur Tolentino da Costa.
 Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão.
 Alfredo Fertin de Vasconcellos.
 Alfredo Raymundo Richard.
 Agnello Gonçalves Vianna França.
 Agostinho Luiz de Gouveia.
 Carlos Alves de Carvalho.
 Carmo Marsinano.
 Cornelio Quirino de Oliveira.
 Custodio Fernandes Gôes.
 Christiano Rodrigues Barbosa.
 Ernesto Ronchini.
 Eurico de Araújo Costa.
 Francisco Nunes Junior.
 Francisco Otto Ferreira de Carvalho.
 Francisco Braga.
 Frederico Nascimento.
 Humberto Milano.
 Joaquim Antonio Barroso Netto.
 José de Lima Coutinho.
 José Raymundo da Silva.
 José da Silva Maia.
 Luiz Velho da Silva.
 Mix Bueno Niederberger.
 Manoel Porto Alegre Faulhaber.
 Paulino Joaquim Alves.
 Pedro de Assis.
 Ricardo Tatti.
 Ricardo Roveda.

Faculdade de Medicina

Antonio Teixeira do Nascimento Bittenourt.
 Antonio Rodrigues Lima.
 Antonio Dias de Barros.
 Antonio Maria Teixeira.

Antonio Augusto de Azevedo Sodré.
 Antonio Sattumini.
 Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
 Antonio José Pereira de Carvalho.
 Antonio Mendes da Rocha.
 Augusto Brant Paes Leme.
 Augusto de Souza Branão.
 Augusto Hygino de Miranda.
 Augusto Paulino Soares de Souza.
 Augusto Cezar Diogo.
 Aloysio de Castro.
 Agenor Guimarães Porto.
 Arthur Joaquim da Silva.
 Arthur Leandro de Araujo Costa.
 Arthur de Oliveira Figueiredo.
 Americo da Veiga.
 Alberto das Chagas Leite.
 Aristides Benicio de Sá.
 Alvaro Paulino Soares de Souza.
 Abel Guimarães Porto.
 Bruno Alvares da Silva Lobo.
 Benjamin Antonio da Rocha Faria.
 Benjamin de Figueiredo.
 Cypriano de Souza Freitas.
 Carlos Augusto do Brito e Silva.
 Carlos Augusto Faller.
 De Iro Arthur de Menezes.
 Domingos de Góes e Vasconcellos.
 Ernesto de Freitas Crissiuma.
 Ernesto do Nascimento Silva.
 Erico Marinho da Gama Coelho.
 Ernani Carlos de Menezes Pinto.
 Eduardo Moreira Meirelles.
 Eduardo Moscoso.
 Edmundo Jobim de Saboia.
 Eugenio do Espirito Santo de Menezes.
 Francisco de Paula Valladares.
 Francisco Simões Corrêa.
 Francisco de Vargas Dias.
 Francisco Cordovil de Siqueira Mello.
 Fernando Terra.
 Henrique Laíslão de Souza Lopes.
 Henrique Rodolpho Baptista.
 Henrique de Brito Bellort Roxo.
 Henrique de Toledo Dodsworth.
 Henrique Tanner de Abreu.
 Henrique Moreno de Allagão.
 João da Costa Lima e Castro.
 João Carlos Teixeira Brandão.
 João Benjamin Ferreira Baptista.
 João Gonçalves Lopes.
 João de Souza Gomes Netto.
 João de Barros Barretto.
 João Vieira de Almeida Junior.
 José Antonio de Abreu Fialho.
 José Clarimundo Nobre de Mello.
 José Pires Filho.
 Julio Afranio Poixoto.
 Jorge Torres da Costa Franco.
 Luiz da Costa Chaves Faria.
 Luiz Antonio da Silva Santos.
 Luiz Alves Xavier da Costa.
 Miguel da Silva Pereira.
 Miguel de Oliveira Couto.
 Marcos Bezerra Cavalcante.
 Marcio Filaphiano Nery.
 Manoel Francisco Corrêa Leal Junior.

Saude publica

Antonio de Souza Lima.
 Antonio Pereira de Abreu.
 Antonio Pedro Pimentel.
 Antonio Monteiro Barbosa da Silva.
 Antonio Teixeira da Silva.
 Antonio da Gama Rodrigues.
 Antonio Pacheco Leão.
 Antonio Braga de Araujo.
 Antonio Lopes dos Santos.
 Antonio Teixeira de Andrade.
 Antonio Corrêa de Sá.
 Antonio Luiz de Almada Horta.
 Antonino Augusto Ferrari.
 Arthur Motta.
 Arthur Imbassaby.
 Arthur de Castro Lima.
 Arthur Pereira de Azevedo.
 Arthur Campos da Paz.

Alvaro Cotegipe Milanez.
 Alvaro Zamith.
 Alvaro Graça.
 Alvaro Lopes da Cruz.
 Alvaro-Gonçalves Mendes.
 Alvaro da Rocha Faria.
 Augusto Leal Coelho da Rosa.
 Augusto Duarte de Moraes.
 Augusto Cesar das Chagas.
 Augusto Cesar de Freitas.
 Augusto Toscano de Brito.
 Augusto de Mello Mattos.
 Alfredo Mattos dos Santos.
 Alfredo de Sá Pereira.
 Alfredo Porto.
 Alfredo Henrique de Mattos.
 Alfredo Heck.
 Oswaldo Coelho de Oliveira.
 Osair Frederico de Souza.
 Octavio Rego Lopes.
 Oscar de Castro Alvares Borgerth.
 Peiro Severiano de Magalhães.
 Pedro Martins Teixeira.
 Pedro de Almeida Magalhães.
 Raul Leitão da Cunha.
 Raul de Freitas Crissiuma.
 Thomaz de Macedo.
 Tiburcio Valeriano Pecogueiro do Amaral.
 Alfredo Romaguera.
 Alfredo da Graça Couto.
 Alfredo Black Sant'Anna.
 Alfredo Marinho Paes Barretto.
 Alfredo de Mello Alvim.
 Alberto Vieira da Cunha.
 Alberto Pereira.
 Amarello Fernandes de Vasconcellos.
 Adolpho Luiz Hasselmann.
 Adolpho de Luna Freire.
 Adolpho Herbester Pereira.
 André Jorge Rangel.
 Armando Castro de Oliveira.
 Armando de Lima Meirelles.
 Armando Alves da Rocha.
 Armindo de Lima.
 Arnaldo Quintella.
 Alexandre de Souza Castro.
 Alcindo Figueiredo Baena.
 Atila Torres.
 Atuliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho.
 Abel Tavares de Lacerda.
 Angelo Moreira da Costa Lima.
 Angelo Punturio Baratta.
 Abilio Alvaro Martins e Castro.
 Achilles Lisboa.
 Almir Madeira.
 Alcides Nogueira da Silva.
 Au'o Géllo de Cerqueira.
 Asterio Jobim.
 Albio Nery Machado.
 Annibal de Moraes e Mello.
 Boaventura Francisco Lameira de Andrade.
 Benjamin de Mattos.
 Bernardino José Alves Maia.
 Bernardo Teixeira de Faria.
 Candido Barroso do Amaral.
 Candido de Souza Rangel.
 Candido Portella da Costa Soares.
 Carlos Gomes Villela.
 Carlos Marcellino da Silva Filho.
 Carlos Procureur.
 Carlos Dehul.
 Carlos Sebastião Nogueira Pinto.
 Carlos Pinto Seidl.
 Caetano da Rocha Cerqueira.
 Clementino Rocha Frag Junior.
 Cacio Barboza de Rezende.
 Caetano Galleão Carvalho.
 Duarte Alfredo Flores.
 David Corrêa Rabello.
 Deocleciano dos Santos.
 Desiderio Pagani.
 Domingos José da Silva Cunha.
 Dario Castellar de Oliveira.
 Eurico Rangel.
 Eurico Mancebo.
 Ernesto Corrêa Lopes.

Ernesto Frederico da Cunha.
 Edmundo de Oliveira.
 Eduardo Gusmão Lobo.
 Eduardo Joaquim da Fonseca.
 Eduardo Rabello.
 Eduardo Neville.
 Eduardo José Pereira Rabocira.
 Emilio Emiliano Gomes.
 Eugenio Lindenberg Porto Rocha.
 Francisco Salles de Avellar.
 Francisco Joaquim Bithencourt de Segadas Vianna.
 Francisco Manoel Gueles de Miranda.
 Francisco Salema Gargão Ribeiro.
 Francisco de Paula Maiwald.
 Francisco Ottoni Mauricio de Abreu.

(Continua).

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LOGICA

De ordem do Sr. director faço publico que, durante tres mezes, a contar desta data, achá-se aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção do concuro para provimento da cadeira de logica neste externato.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado da folha corrida do candidato, que terá de comparecer a esta secretaria affin de assignar o devido termo.

A inscripção poderá tambem ser feita por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de setembro de 1903.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes forem impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6.^a delegacia de saude:

Bernardo da Silva Monteiro, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.649, relativa ao predio n. 141 da rua Frei Caneca, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 7.^a delegacia de saude:

Antonio Neves, multado em 200\$, por ter infringido o art. 122, letra B, do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1903.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Força Policial do Distrito Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago um lugar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 20 de outubro de 1903.—João Gomes Ribeiro Filho, capitão secretario interino.

Tribunal de Contas**CONCURSO**

Pelo presente, é convidado a comparecer hoje, no Lyceu de Artes e Officinas, ao meio dia, para prestar exame escripto de grammatica da lingua franceza o concorrente Francisco Agapito da Veiga.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1908.
— O secretario do concurso, C. Freire.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:00\$, de ns. 111.703 a 111.707, emitidos em 1868, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de novembro de 1908. — O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela junta administrativa na sessão de 24 corrente moç, que, a partir de 1 de janeiro de 1909, as notas de 5\$, das 8^{as} e 9^{as} estampas 10\$, das 8^{as} e 9^{as} estampas, 20\$ e 50\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 18 de maio do corrente anno) começarão a soffrer os descontos de que trata o art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, pela fórmula seguinte: 2 %, nos tres primeiros mezes, 4 %, nos outros tres mezes, 6 %, nos tres mezes seguintes; 8 %, nos outros tres mezes, 10 %, no primeiro meze que se seguir e mais 5 % mensaes d'ahi em diante.

Caixa de Amortização, 25 de agosto de 1908. — O inspector, M. C. de Leão.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ****Aforamento de tres terrenos com bemfeitorias**

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo o major Candido Bazilio Cardoso Pires requerido por aforamento o terreno lote n. 139, com 88^m, 0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;

José de Mello Junior, o terreno, lote n. 14, 30^m, 0 de frente, á rua da Passagem do Gado;

Thomaz Joaquim do Nascimento, o terreno, lote n. 50, na Estrada Geral do Santa Cruz, havendo bemfeitorias nos referidos terrenos, são convidados os que por ventura tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as, no supra mencionado prazo, na Secção dos Proprios Nacionais, competentemente documentadas, findo o qual prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de outubro de 1908. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, DESMEMBRADO DO N. 121, NO PORTO DA PONTE, MUNICIPIO DE S. GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Manoel Martins Medeiros o terreno de marinhas acima descripto, são convidados todos os interessados ao mesmo

aforamento a vir, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data infra, apresentar os documentos ou provas que possurem contrarios ao citado aforamento, findo o qual, não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 4 de novembro de 1908. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despatchal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º e capitulo 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Saule—GF: 1 decimo de vinho sem numero, procedente de Genova pelo vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregada em 1 de fevereiro de 1905, consignado a Mario Ennes & Comp.

JSL: 18 quintos de vinho idem, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Santos*, descarregados em 21 de março de 1905, consignação ignorada.

NZC: 4 bordalezas de vinho idem, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 4 de agosto de 1905, e consignadas a Nicola Zagari & Comp.

D: 3 ditos de vinho idem, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *A. Budin*, descarregadas em 18 de agosto de 1905, consignação ignorada.

TBC: 3 quintos de vinho idem, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Thespis*, descarregados em 20 de novembro de 1905, consignação ignorada.

JAB: 1 dito de vinho idem, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Bahia*, descarregada em 4 de dezembro de 1905, consignada a J. Alves Borges.

JF: 20 ditos de vinho idem, procedentes de Hamburgo, pelo vapor inglez *Rossetti*, descarregada em 27 de dezembro de 1905, consignados á ordem.

RLC: 39 ditos de vinho idem, procedente de Hamburgo, pelo vapor inglez *Phidias*, descarregados em 3 de maio de 1903, consignação ignorada.

KKC: 15 ditos de vinho idem, procedentes de Hamburgo, pelo vapor inglez *Salust*, descarregados em 7 de maio de 1906, consignação ignorada.

CTC: 53 ditos de vinho idem, procedente do Porto, pelo vapor portuguez *Venturosa*, descarregados em 21 de maio de 1906, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Quintas das Delicias: 2 ditos de vinho idem, procedente do Porto, pelo vapor inglez *Provoce*, descarregados em 16 de julho de 1906, consignação ignorada.

JGA: 1 dito de vinho idem procedente do Porto, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 28 de julho de 1906, consignação ignorada.

CFG: 9 ditos de vinho idem, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Petropolis*, descarregados em 15 de outubro de 1906, consignação ignorada.

Trapiche da Saule—GAAC: 1 quinto de vinho, sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Calderon*, descarregado em 19 de outubro de 1903, consignado a Gonçalves Almeida, Amarante & Comp.

Campos: 1 quinto de vinho, sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor hes-

panhol *San Nicolas*, descarregado em 23 de novembro de 1906, consignado a Campo: irmão & Comp.

RGC: 1 quinto de vinho sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Bahia*, descarregado em 5 de dezembro de 1903, consignado a Rebello Guimarães & Comp.

JCM: 25 quintos de vinho, sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Bahia*, descarregado em 5 de dezembro de 1903, consignado á ordem.

CTC: 4 quintos de vinho, sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor inglez *Melon*, descarregado em 19 de dezembro de 1903, consignados a Carlos Taveira & Comp.

LAB: 20 bordalezas vasis, procedentes de Fiume, pelo vapor italiano *Jockey*, descarregado em 25 de junho de 1907, consignação ignorada.

J. C. Portella: 27 quintos de vinho, sem numero, procedentes do Porto, pelo vapor portuguez *Amazonas*, descarregados em 9 de julho de 1907, consignação ignorada.

MC: 3 quintos de vinho, sem numero, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Colonia*, descarregados em 13 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

JFC: 1 quartol de vinho, sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Rossetti*, descarregado em 23 de outubro de 1907, consignado a José Fernandes Corrêa.

Armazem n. 15—PHA: 2 caixas ns. 2.207 e 4.583, procedentes de Nova York, pelo vapor *Tennison*, descarregadas em agosto de 1903, consignadas a P. H. Skimmon.

Quadrante ALR, contramarca TRSL: 1 caixa n. 1.463, procedente de Liverpool, pelo vapor *Tennison*, descarregada em janeiro de 1906, consignada a M. Rogers Sons.

MAJ: 1 caixa n. 7, procedentes de Bordeaux, pelo vapor francez *Amazon*, descarregado em outubro de 1906, consignada a Mendes Almeida & Comp.

CSU: 3 caixas sem numero, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Thames*, descarregadas em novembro de 1906, consignação ignorada.

FM: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Thames*, descarregado em novembro de 1903, consignado á ordem.

MBPS: 1 barrica sem numero, procedente de Havre, pelo vapor inglez *Carolina*, descarregado em novembro de 1906, consignação ignorada.

MWC: 1 barrica sem numero, procedente do Havre, pelo vapor inglez *Carolina*, descarregado em novembro de 1903, consignação ignorada.

MB: 25 caixas ns. 1 a 25, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Homer*, descarregada em novembro de 1906, consignação ignorada.

SASC: 4 caixas ns. 21 a 24, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Homer*, descarregado em dezembro de 1903, consignado á ordem.

M. de Almeida & Comp.: 1 caixa n. 1, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Spart Prince*, descarregada em janeiro de 1907, consignada a J. P. Roth & Comp.

G. de N.: 7 caixas n. 1 a 7, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *East Prince*, descarregadas em fevereiro de 1907, consignadas á *Gazeta de Noticias*.

GFP: 1 caixas ns. 651 e 655, procedentes de Londres, pelo vapor alemão *Bellena*, descarregado em fevereiro de 1907, consignadas a Godoy Fernandes & Paiva.

Quadrante CSB: 1 caixa n. 7, procedente de Nova York, pelo vapor sueco *Hanseat*, descarregado em fevereiro de 1907, consignação ignorada.

DP: 1 caixa n. 22, procedente de Nova York, pelo vapor sueco *Hanseat*, consignação ignorada.

Armazem n. 15—A 580 C; 4 barricas ns. 8.911/13.8913 bis, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Orleans*, descarregadas em fevereiro de 1907, consignação ignorada.

RIC: 1 caixa n. 2.171, procedente de Londres, pelo vapor inglez *Adapt*, descarregada em fevereiro de 1907, consignada a *The Rio de Janeiro City Improvements Co.*

Quadrante CF contra marca C: 34 ditas sem numero, procedentes de Manchester, pelo vapor inglez *Sea Bella*, descarregada em março de 1907, consignadas a Fernandes & Comp.

ABC: 80 balas (papel) sem numero, procedente do Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregadas em março de 1907, consignadas a ordem.

FMCC: 7 fardos ns. 9.597/99, 9.600, 9.603/5, procedentes de Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregados em março de 1907, consignados a ordem.

Idem: 6 caixas ns. 9.589/91, 9.593, 9.595 e 9.602, procedentes de Havre, pelo vapor *Cordillere*, descarregadas em março de 1907, consignadas a ordem.

Idem: 2 fardos ns. 9.593 e 9.601, procedentes de Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, descarregados em março de 1907, consignados a ordem.

Triângulo S contra marca JC: 1 caixa n. 6.245, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Dryade*, descarregada em abril de 1907, consignação ignorada.

CC: 1 dita n. 83, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregada em junho de 1907, consignada a Crahley & Comp.

OR: 2 ditas ns. 3/4, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregadas em junho de 1907, consignadas a O. Rangel.

Quadrilongo VH: 1 dita n. 4, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Antwerp City*, descarregada em julho de 1907, consignada a ordem.

Quadrante L contra marca BB: 1 dita n. 1 procedente de Southampton, pelo vapor *Avon*, descarregada em julho de 1907, consignada a ordem.

H: 1 dita n. 1, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *India*, descarregada em julho de 1907, consignada a ordem.

AJI: 1 engradado sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Corcovado*, descarregado em agosto de 1907, consignado a ordem.

Armazem n. 15—BV: 9 caixas ns. 18/20, 24/26, 29, 31 e 43, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Quinto*, descarregadas em setembro de 1907, consignadas a Rotelli Nesi.

SA: 1 caixa n. 1, procedente de Finme, pelo vapor austriaco *Baluten*, descarregada em janeiro de 1907, consignada a ordem.

AOI: 1 caixa n. 15, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellena*, descarregada em novembro de 1907, consignada a ordem.

LII: 1 caixa n. 13, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellena*, descarregada em novembro de 1907, consignada a ordem.

PF: 2 caixas ns. 10 e 11, procedentes de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellena*, descarregadas em novembro de 1907, consignadas a ordem.

PB: 2 caixas ns. 197 e 22, ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

BRC: 1 caixa n. 102, ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Sem marca: 1 amarrado de enxadas n. 15, ignoram-se a procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 pacote n. 10, ignora-se a procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada (azas para bahu).

Idem: 1 pacote n. 23, ignora-se a procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada (flo do juta).

Idem: 5 mollas n. 110, ignora-se a procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada (proprias para carro).

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1908.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Ministerio da Marinha

Pelo presente, convido o Sr. Antonio José Freire a comparecer ao gabinete do Sr. Ministro da Marinha.

Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha, 10 de novembro de 1908.—*Henrique R. Nobrega*, director.

Conselho de compras da Marinha

GRUPO N. 4

Ditas

De ordem do Sr. vice-almirante presidente faço publico que, no dia 11 do corrente, quarta-feira, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, no edificio da 2ª secção do Depósito Naval, as propostas para o fornecimento dos artigos constantes da nomenclatura deste grupo.

Não serão considerados como propostas:

1º, os artigos que não estiverem consignados no grupo, conforme o prescripto no respectivo modelo já entregue a cada um dos negociantes inscriptos para esta concorrência, e com o preço escripto por extenso e em algarismo;

2º, os que estiverem com reserva ou com os preços emendados, ainda que a emenda seja só nos algarismos;

3º, os que não forem reconhecidos de superior qualidade;

4º, os que, embora de superior qualidade, forem propostos e não tendo o proponente competencia para vendel-os;

5º, os que forem propostos por dois ou mais preços;

6º, os que forem acrescentados nos grupos pelos proponentes ou que tiverem qualquer nota feita pelos proprios interessados.

Serão prejudicadas as propostas dos concorrentes que não se acharem presentes, por si ou por seus legitimos representantes.

As amostras d'viero serão apresentadas com antecedencia, convenientemente classificadas e de modo a se evitar duvidas.

Outras informações serão fornecidas pelo secretario.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1908.—O secretario, *Antonio Jansen Tavares*.

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente scientifico ao Sr. Joaquim Januario de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão relativas aos periodos de 26 de fevereiro de 1902 a 17 de abril de 1903 e de 17 de maio a 4 de novembro de 1907, em que exerceu o cargo de agente comprador do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar, dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação das quantias que recebeu na forma do art. 186 do regulamento anexo ao decreto n. 715, de 12 de setembro de 1890, certo de que, findo aquelle prazo, terá o respectivo processo o devido andamento.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 9 de novembro de 1908.—O director geral, *Bento de Carvalho e Sousa Junior*.

Ministerio da Guerra

1º DISTRICTO (CANDELARIA)

De convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta do alistamento militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos da idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, escla-recimentos ou reclamações, afim de que a junta possi ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a escla-recer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta de saude funcionará na Direcção Geral no dia 28 de outubro.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua da Alfandega n. 2.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—O secretario, *Agostinho Ribeiro de Barcellos*.—Coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente.

De convocação para alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, escla-recimentos ou reclamações, afim de que a junta possi ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a escla-recer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, a Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

A junta funcionará todos os dias uteis no Collegio Militar das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente João Baptista Carrilho, em 21 de setembro de 1908.—*Nicolas Teixeira*, secretario.

DECIMO QUARTO DISTRICTO

Convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno

proximo passado e domiciliados neste municipio, nos lugares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

O 14º districto é constituído pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes:

Boulevard S. Christovão de n. 21 a 33.

Largo do Matadouro, todo.

Quinta da Boa Vista (antiga Imperial toda).

Ruas :

S. Christovão de n. 1 a 255.

Haddock Lobo de n. 49 a 227.

Mattoso de n. 26 a 170.

Francisco Eugenio de n. 2 A a 123.

Barão de Ubu de n. 2 A a 92.

Barão do Itapagipe de n. 7 a 107.

Barão de Iguatemy de n. 7 a 51.

Barão de Sertorio n. 57.

Pereira de Almeida de n. 1 a 13.

Cabido de n. 3 a 43.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A.

Campo Alegre de n. 2 A a 20.

Pedro Ivo de n. 3 a 7.

Sergipe de n. 5 a 35.

Fonseca Lima n. 1.

Da Luz n. 31.

Industrial (toda).

Bispo de n. 1 a 50.

Ayres Gomes n. 20.

Matto Grosso de n. 2 A a 45.

Mello Souza de n. 3 a 10.

Quarta n. 4 e 5.

Coronel João Francisco n. 2.

Mariz e Barros de n. 1 a 67.

Parahyba de n. 15 a 22.

Barcellos de n. 2 a 29.

Consultorio de n. 21 a 55.

Derby-Club n. 1.

S. Valentim de n. 5 a 49.

Canabarro de n. 38 a 57.

Conselheiro Barros n. 41.

Santa Luzia de n. 2 a 50.

Hippodromo Nacional n. 12.

José Eugenio n. 3.

Quinta (toda).

Saldanha da Gama n. 29.

Visconde do Nitheroy (toda).

Sattamini n. 2.

Primeira (toda).

General Tiburcio (toda).

Campos Salles n. 1 A.

Dr. Muciel de n. 1 A a 23.

Sexta n. 26.

Gonçalves Crespo n. 12.

Santa Amélia de n. 2 a 6.

S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92.

Senador Furtado de n. 4 a 34.

Travessas :

S. Salvador de n. 1 a 10.

Pianhy (toda).

S. Vicente de Paula (toda).

Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos e de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever, nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem

incapacidade physica, terá logar na Direcção da Saude do Exército, a praça da Republica, nos dias 3º do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 a 1 hora da tarde na casa á rua Canabarro n. 46 (antiga Duque de Saxe) Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—Henri, que Affonso Botelho, secretario — Jose F. Ramos, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL

De convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacó, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Palra, Cabras, Cambambo, Cambambis Grande, Cambambis Pequena, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Fundação, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhandetá, Palmas, Pancarabyba, Paqueta, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pitta ou das Pitangas, Rymundo, Rasa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravali, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis no estalho maior do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, secretario tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1908. — Capitão, José Joaquim Franco de Sá, presidente.

21º DISTRICTO DE JACAREPAQUÁ

De convocação para o alistamento militar

O capitão José de Oliveira Gameiro, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a

junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabados será affixada á porta do edificio em que funciona esta a relação dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da agencia do Correio á Estrada da Freguezia n. 4.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Jacarepaguá, 14 de setembro de 1908.—2º tenente José de Araripe Macedo, secretario. —Capitão José de Oliveira Gameiro, presidente.

4º DISTRICTO — S. JOSÉ

Alfredo Neves de Almeida.

Antonio Geraldo da Silva.

Manoel José Cunegundes.

José Antonio Vilela.

José Joaquim Pereira.

Atílio José Chavantes.

Ivo de Verney Vasconcellos.

Francisco Angelo da Silva.

Manoel dos Reis.

Anísio Celestino Cardoso.

Dionedes Muniz de Farias.

Mario Ricardo Borges.

Antonio Manoel da Silva.

Raul de Almeida Ribeiro.

João Baptista da Silva.

Orlando Diniz Villas-Boas.

João Ferreira da Silva Segundo.

Pedro Alves de Oliveira.

José Barbosa dos Santos.

Antonio Canuto.

Pedro José de Santa Anna.

Joviniano José da Silva.

Saturino Antonio de Jesus.

Benjamin Francisco de Lima.

Pedro Travassos da Silva.

José Luiz Junior.

Manoel Marques de Azevedo.

Vicente Nunes Cordeiro.

Januario Menali.

Luiz Antonio de Lima.

Reginaldo Fernandes de Moura.

Francisco de Souza Mello.

João Gualberto Pinheiro.

Perminio Bispo da Gamita.

Antonio Francisco da Costa.

Manoel Joaquim dos Santos.

Prudente José de Moraes.

Pedro Corrêa de Lima.

Manoel Maceio da Silva.

Camillo Antonio Lellis.

João Francisco dos Santos.

Armando Antonio Calixto.

João Innocencio de Santa Anna.

José Lucindo de Carvalho.

Lourenço da Franca Paz.

José Francisco Bento.

José Pereira Lima.

José Francisco dos Santos.

Osar Ramos.

Getulino José Pacheco.

Antonio José da Silva.

Arthur José da Rosa.

Eucide Leal.

Luiz Donato.

Pedro Francellino Netto.

Jarbas Vieira da Cunha.

Paulo da Rocha Almeida.

Terquato Roberto Carneiro.

Macario Francisco das Neves.

Antonio Ferreira dos Santos.

Manoel Pereira da Silva.

Antonio Ferreira de Lima.

José Francisco dos Santos.

Romualdo Pereira.

Moysses Vieira da Silva.

Manoel João do Bomfim.

Vicente Ferreira Evangelista.

Venceslão Pedro da Graça.
Valeriano José da Silva.
Josino Francisco dos Santos.
José da Costa Lima.
Candido Soares de Sant'Anna.
Gabriel Urculú.
José Corrêa de Vasconcellos.
Florencio Gomes da Silva.
Manoel Pereira.
Antonio Pereira de Oliveira.
Pedro Antonio da Silva.
Manoel José Alves.
Manoel Alves de Sant'Anna.
Arnaldo de Siqueira Cerpa.
Natal Marcello.
Luiz as Feison.
Maximiano José da Costa.
João Lopes da Silva.
Océas Lopes de Farias.
Joaquim Nery Santiago.
Henrique Carmo do Espírito Santo.
Antonio Joaquim de Noronha.
Antonio Rodrigues Coelho.
Pedro Camillo de Mello.
Manoel Flor do Nascimento.
Pedro José dos Santos.
José Martins Ferreira.
José Firmino Alves.
Firmino Francisco da França.
Elisio Tavares da Costa.
Rodolpho José de Almeida.
Ricardo Victor Gomes da Silva.
Manoel Joaquim dos Santos Segundo.
Rodrigo Antonio Gomes.
Olympio Fernandes de Amorim.
Sebastião Baptista de Oliveira.
Manoel Lourenço dos Santos.
Victorino José dos Santos.
Manoel Ferreira de Lima.
José Gomes da Silva.
José Corrêa da Costa.
Alexandre José dos Santos.
Manoel Leoncio de Souza.
Antonio Alves de Araujo.
Cecero Alves Bezerra.
Bellarmino de Andrade.
Manoel Cavalcante de Mendonça.
Baltino Caetano da Silva.
Severino Pereira da Silva.
Tito Valladares.
Augusto de Oliveira Braga.
Silverio Corrêa de Mello.
Jose Bernardo de Oliveira.
Pio Augusto de Farias.
Manoel Rodrigues Bezerra.
José Luiz de Oliveira.
Manoel Barret.
Antonio Claudino.
Manoel Messias do Nascimento.
Americo Ribeiro dos Santos.
Manoel Dias da Silva.
Americo José de Aquino.
Octaviano José Bezerra.
Antonio Franciscos dos Santos.
Manoel Antonio Rodrigues.
José Agostinho dos Reis.
José Soares de Albuquerque.
José Alves dos Santos.
Antonio Lucio da Silva.
José Guilherme dos Santos.
Carlos Alves de Carvalho.
Manoel Martins Dutra.
Antonio Coelho de Oliveira.
Armando José da Silva.
Estevam Marinho da Silva.
Alfonso Lopes de Faria.
Benigno Esteves dos Santos.
Anacleto Nunes da Motta.
Clarimundo de Sant'Anna.
José Vicente de Santa Anna.
José Vieira da Rocha.
João Chrisostomo da Cunha.
José de Oliveira Motta.
Annasinh Pires Ferreira.
João Baptista de Moura.
Cyrillo Soares dos Santos.
João Maria.

João Marini.
Manoel Rufino dos Santos.
Orozimbo Gomes Barroso da Fonseca.
Lafayette Cesar Lima.
João Pires dos Santos.
Francisco Felix do Monte.
Salvador de Moraes Sarmiento.
Bellarmino Joaquim de Souza.
José Barbosa de Araujo.
Hermenegildo Soares.
Manoel Fernandes Barboza.
Sebastião Lucas da Silva.
Manoel Antonio de Lima.
Augusto de Fontes.
Seraphim Joaquim José Moreira.
José Tavares de Lyra Filho.
Manoel Nunes de Aragão.
José Paulino Batalha.
Francisco Bezerra dos Santos.
José Ignacio da Silva.
José Severino Bruno.
José Salveiro de Mello.
João Lopes do Nascimento.
Jesuíno de Luna Sales.
Francisco Bezerra de Souza.
José de Araujo Lima.
José Felix Nunes.
João Pereira Gomes da Silva.
José Amancio de Curvalho.
Severino Gouveia da Silva.
João de Paula Tavares.
Julio Remigio Pereira de Souza.
Antonio Gonçalves de Araujo.
Manoel Vianna de Souza.
Benedicto Tavares de Lyra.
Zacharias de Souza.
Claudio Gomes Pereira Couto.
Augusto José da Silva.
Manoel Dias Alves.
José Felix de Souza.
Benedicto Florentino Leite.
Luiz Alves Maciel.
Davino Juvencio da Costa.
Sebastião Tenorio da Silva.
Pedro de Souza Lyra.
Eugenio Seabra da Silva.
José Gonçalves Marinho.
João Gomes de Oliveira.
Manoel Marcellino de Souza.
Euphrasio Carneiro de Arruda.
José Luiz Ferreira.
Felinto do Rego Gabino.
José Francisco Ribeiro.
Francisco Ramos de Mello.
Severino Mariano da Silva.
Augusto Vicente Neves de Barros.
Cypriano Gonçalves da Silva.
Camillo Pereira da França.
Euphrasio Guilhermino da Silva.
José Soares da Fonseca.
Francisco Antonio de Barros.
Alfonso Bernardo Teixeira de Lima.
Severino Francisco da Silva.
João Davino Pereira dos Santos.
João Bernardo da Silva.
José Rodrigues dos Santos.
Vicente Ferreira.
João José da Costa.
Argemiro Theotheco dos Santos.
José Cardoso da Silva.
José Gil da Silva.
José da Hora Silva.
Horacio Maciel da Silva.
José Cosme Ferreira.
Raul Ferreira da Rocha.
Heraldo Tavares.
Antonio Garcia das Neves.
José Amarante Romariz.
Remo Romulo.
Jorge Barthoux.
Evangélio Gonçalves.
Alvaro Hortencio Bastos.
Antonio de Vasconcellos.
Alfredo Marins.
Florianio Cezar.
José Coutinho.
José Mendes dos Santos.

Manoel Sylvestre.
Salustiano Cardoso da Silva.
Antonio Reis Machado.
Angelo Aboillard.
Francisco Barbosa.
Carlos Manes Malheiro.
Alfredo Mulheiro.
Antonio Mulheiro.
José Braz.
Asclapias Firmo da Rocha.
João Paiva Camara.
Franklin Pinto.
Antonio Braga.
Frederico Enns.
Eugenio do Nascimento.
Raul de Azevedo.
E. Michel.
Theodoros de Freitas.
Honorio de Oliveira.
Avelino Pereira Lopes.
Manoel Carneiro Rodrigues Campello.
João Domingos Silva.
Severino Manoel Francisco.
Manoel Vianna Cunha.
José Luiza da Silva.
Benevenuto José Silva.
Manoel Bezerra Lins.
Manoel Pedro Corrêa.
Sebastião Gomes da Silva.
José Rufino Figueira Lima.
Joaquim de Souza Moraes.
José Marinho do Nascimento.
Juventino Pereira.
Manoel do Espírito Santo.
Minervino José dos Santos.
Manoel Victorino do Nascimento.
Manoel José de Freitas.
José de Amorim Rocha.
Alberto Bispo de Souza.
Hermínio Simplicio da Silva.
Pedro Ferreira da Silva.
Antonio Pedro da Silva.
Justiniano de Souza.
Felinto Brandão.

Antigo Arsenal de Guerra, 10 de novembro de 1908. — *João de Souza Mota*, major presidente. — *Valeriano Alves Vieira*, alferes secretario. — *Augusto Gentil de Albuquerque Falcão*.

21º DISTRITO — JACAREPAGUÁ

Continuação da relação dos cidadãos alistados durante a semana de 12 a 17 do corrente, os quaes si tiverem reclamações a fazer quanto a isenção do serviço militar, deverão comparecer no edificio em que funciona o junta deste districto, á Estrada da Freguezia n. 4:

199. Antonio Ignacio da Costa, 20 annos, commercio.
200. Mathews Gomes de Abreu, 30 annos, lavrador.
201. Elesbão Manoel do Nascimento, 28 annos, idem.
202. Josino Martins de Oliveira, 20 annos, idem.
203. João Corrêa Brandão, 26 annos, idem.
204. José Martins de Oliveira, 21 annos, idem.
205. Paulino Pará, 29 annos, idem.
206. Eugenio Vieira da Rocha, 29 annos, trabalhador rural.
207. Benjamin Corrêa Brandão, 28 annos, idem.
208. Nestor Xavier de Faria, 20 annos, idem.
209. Dominges Marciano, 24 annos, tropeiro.
210. Eugenio Montella, 20 annos, commercio.
211. Claudino Antonio Pimenta, 27 annos, pescador.
212. Silvino de Alvarenga, 20 annos, idem.

213. Roberto Joaquim dos Santos, 22 annos, idem.
214. Christiano Francisco Rodrigues, 24 annos, idem.
215. Francisco Joaquim dos Santos, 20 annos, idem.
216. Hon. rato Cesar da Silva, 20 annos, trabalhador rural.
217. José Joaquim Vianna, 22 annos, idem.
218. João Ferreira Pinto, 23 annos, idem.
219. Samuel Ferreira Pinto, 26 annos, idem.
220. Carolino Marques, 20 annos, idem.
221. Manoel Nunes de Oliveira, 26 annos, lavrador.
222. Manoel Marques da Silva, 20 annos, idem.
223. Arthur José Vianna, 20 annos, idem.
224. Olympio Mariano Lima, 21 annos, idem.
225. Luiz Vieira Filho, 20 annos, idem.
226. Manoel José Vieira, 23 annos, idem.
227. João José Teixeira, 20 annos, idem.
228. Alexandre José de Moura, 23 annos, idem.
229. Manoel José de Moura, 21 annos, idem.
230. Americo Rangel, 25 annos, idem.
231. Verissimo Rangel, 23 annos, idem.
232. Manoel Scraphim Ferreira, 20 annos, idem.
233. Elias Corrêa, 25 annos, idem.
234. Sebastião Salgueiro, 30 annos, idem.
235. João Ribeiro dos Santos, 30 annos, idem.
236. Lucindo Vieira de Moraes, 30 annos, idem.
237. Joaquim Pereira Santos, 28 annos, idem.
238. Alexandre José de Oliveira, 21 annos, idem.
239. Manoel Pena Bastos, 20 annos, commercio.
240. Vitalino Francisco de Paula, 21 annos, tropeiro.
241. Luiz Reis, 23 annos, idem.
242. Guilherme Gomes, 20 annos, idem.
243. Raul de Oliveira, 25 annos, tucanquero.
244. Afonso de Oliveira Braga, 23 annos, idem.
245. Felipe Negreiros, 25 annos, trabalhador rural.
246. José Constantino, 24 annos, idem.
247. Antonio de Oliveira, 21 annos, idem.
248. Joaquim José de Oliveira, 30 annos, idem.
249. Daniel Joaquim Vianna, 29 annos, idem.
250. Getulio Bernardino Dantas, 24 annos, lavrador.
251. José de Menezes Xavier, 21 annos, idem.
252. Alcides Candido Pimenta, 20 annos, idem.
253. Gervasio Antonio Pimenta, 21 annos, idem.
254. Aristides da Silva Cardoso, 30 annos, idem.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1968. —
 1º tenente, José de Azevedo Macedo, secretario.
 Capitão José de Oliveira Carneiro, presidente.

SETIMO DISTRICTO—GLORIA

O capitão de artilharia Felix Amelio da Costa Pereira, presidente da junta de alistamento militar do setimo districto (Gloria), faz saber que foram, durante a semana proxima finda, alistados os cidadãos abaixo, de accordo com o regulamento approva lo por decreto n. 6.947, de 8 de maio findo, os quaes são convidados a comparecer a sede

da junta, á rua do Catete n. 194, para o fim de apresentarem as reclamações que os possam isentar do serviço militar nasforças de 1ª linha.

A saber :

Oscar da Silva Araújo, Octavio Alves Ribeiro, Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, Oscar Rodrigues Alves, José de Paula Rodrigues Alves, Bento Baptista Pinheiro, Zefreino do Amaral, Astrogillo Machado, F. Figueira de Mello, Carlos Godules, Luiz de Queiroz Mattoso, Francisco Vieira de Moraes, Pedro Dias da Silva, Antonio Sulgado Zenha, Antonio Machado, Renato de Magalhães Tavares, Luiz de Magalhães Tavares, Mario da Silva Faro, Abel Corrêa, Pedro Paulino, Samuel José Moraes, João Alves de Oliveira, Henrique Aliazio Moretti, Sylvia Salles, Manoel Vasques da Silva, Antonio Marcos do Nascimento, Antonio da Cunha Bastos, José Ferreira, José Moreira Bastos, Benjamin Corrêa do Lago, Albino Loureiro, Arthur Snyão de Moraes, Adalberto Ferreira, Manoel Tavares, Manoel do Nascimento, Capitulino da Abre, Tiburcio Vicente de Paula, Antonio Telles, Sebastião Francisco Teixeira, José Barbosa, Manoel Cesarino Martins, José Martins Tosta, José Joaquim de Freitas, José Augusto Teixeira Bastos, Manoel Ribeiro, Olympio Gomes, Raul da Silva, Antonio Saldanha, Antonio Ramos Horta, João Nunes Coutinho, José Bueno da Fonseca, Afranio Ribeiro, Fernando Belfort Paula Ramos, Theodoro Claudio de Alenar, Theophilo de Azevedo, João Carlos da Silva, Cypriano Ferreira dos Santos, Guido Murça, Francisco Velloso Pelernheiras, Fernando de Sá, Antonio de Almeida, Manoel de Oliveira, Satyro da Rocha, Antonio José dos Santos, Antonio M. de Almeida, Antonio André Moreira, João Pereira da Silva, Manoel Julio, José Ricardo, Pedro Emilio, Antonio de Carvalho, Abigail Machado, Manoel Ribeiro Silva, João Bureto, Faustino F. de Campos, João de Souza Lopes, Antonio de Souza Pires, João Paulo Guimarães, Manoel Luiz Pereira, Henrique Pereira, Arthur de Mello, Rymund de Souza, José Armando, Emílio da Silva, Manoel Antonio Velloso, José Pinto, Alvaro Brum, Albino Grilo, Manoel Ferreira do Amaral Lemos, Pedro Gomes Bonifacio da Cunha Figueiredo, Cactano Gonçalves Araújo, Ernesto Gonçalves Araújo, Thomaz Luiz da Costa, Carl s Peixoto Junior, José Joaquim da Cruz, Luiz Alves, Antão Alberto Pires, Waldemiro José, Scraphim dos Santos, Angelo Sampietro, Abilio Arguelles da Silva, Eduardo Romanguera Junior, Francisco Antonio da Costa Bernardes, Manoel Vieira Torres, José da Silva Corrêa, Armano Candido Coutinho, Rodolpho Candido Coutinho, Antonio Rodrigues, Antonio Moreira dos Santos Costa, Augusto Vieira, Antonio Cardoso do Nascimento, Cluulinio Pombo, José Mendes Cortes, Alcides da Paula Gomes, Saturino de Paula Gomes, Argibis da Silva, Otencio Miranda, Alexandre Pereira, Gervasio Pereira Passos, Americo Santos, Antonio Nicente de Paula, Antonio Martins Leal, Valentin de Almeida, Antonio Teixeira da Silva, Marcelino Antonio Lopes, Sebastião Nazareth, Arthur Alves da Silva, Oscar Custodio dos Santos, Americo Custodio dos Santos, Julio Silva, Alfredo Guedes de Mello, Celso de Magalhães Araújo, Henrique Midosi, Nestor Sampaio, Manoel Barbosa da Motta, Angelo Fernandes da Silva, Benedicto dos Reis Ribeiro, Alfredo Teixeira da Luz, Alfredo Stormo, Felisberto Teixeira Conceição, Flavio de Oliveira Mequita, Lucio Teixeira de Magalhães, Joaquim José da Costa Cruz, Nôz Pinto de Almeida, Francisco Eduardo de Oliveira Filho, Augusto Cesar, Alfredo Brum de Souza, Antonio Alves Teixeira Pimenta, Albertino Barbosa, Raul Candido de

Moraes, Celino Brazilio, Alfredo Pinto Pinheiro, José de Souza Torres, Appolinario Braga, Oswaldo Rodrigues, Antonio dos Santos Lima, Rodolpho Pereira, Sylvio Betim Paes Leme, Adelino Augusto de Oliveira, Arthur da Silva Couto, Eranai da Silva Couto, Getulio Caldas, João José Alves Pinheiro, Amancio Leite Sampaio, Luiz Ferreira, Antonio Carlos de Oliveira, Gastão José Ferreira, Julio Ribeiro, João de Deus Filho, Augusto Cesar Carballé, Antonio da Costa Gonçalves, Ignacio Rodrigues Martins, José Coelho de Souza, José Agostinho de Macedo, Francisco José Fernandes, Jorge Guimarães de Sant'Anna, Mario Caldas Fernandes, Luiz Gonzaga, Januario Dias da Silva, Eurelio Baptista Lacerda, Quintino do Couto, Bento Soares, Armando Augusto Ramos, Claudino do Rego Monteiro, Oscar Accioly, Julio da Silva Pinheiro, Adriano G. do Santos, João Paulo de Carvalho Filho, Pedro Amorim, João Gonçalves, Ignacio Francisco de Almeida, Carlos Moreira Guimarães, Manoel Ignacio da Cunha, Diniz do Valle, Christiano do Valle Junior, José Octavio Inglez de Souza, Alvaro da Costa Franco, Thomaz Cavalcante, Antonio Francisco de Carvalho, Alvaro Teixeira da Costa, Carlos de Figueiredo, Plinio Rei de Carvalho e Almeida, Rodolpho Candido Coutinho e José Gonçalves Lopes. — O secretario, capitão tenente reformado, padre Francisco Batalha Ribeiro.

9º DISTRICTO MUNICIPAL

Continuação

79. Bento Custodio Teixeira.
80. Martiniano Candido Nascimento
81. Januario Sylvestre de Almeida.
82. Manoel Sylvestre de Almeida.
83. Lucindo de Oliveira.
84. Domingos Bastos.
85. Theotonio José Pereira.
86. Manoel José Pereira.
87. Enydio Cactano de Oliveira.
88. João Neves.
89. Clemente Adriano.
90. Julio da Costa Guimarães.
91. Antonio Leonardo Penna.
92. Leonido F. dos Santos.
93. Antonio Francisco.
94. Antonio Lopes.
95. Albino Pereira da Silva.
96. José Pereira da Silva.
97. Waldemar de Araújo.
98. Antonio Laurindo.
99. José Antonio Portugal.
100. Pedro Cunha.
101. Candido Tavares.
102. Antonio Tavares.
103. Euclides Francisco Alves.
104. Ademar Francisco Alves.
105. José da Silva.
106. Pedro José Leite.
107. Laurindo Miranda.
108. Candido Ramos de Carvalho.
109. Benedicto Ramos de Carvalho.
110. Rodolpho Pereira da Silva.
111. Americo Pereira.
112. Domingos Pereira da Silva.
113. Manoel de Souza Pimentel.
114. José de Souza.
115. Joaquim Pinto de Vasconcellos.
116. Julio Bento dos Santos.
117. Augusto Alves.
118. Alberto Rodrigues da Silva.
119. Guilherme Rodrigues da Silva.
120. Acacio Francisco Mendes.
121. Alfredo Flores de Brito.
122. Capitulino José da Roza.
123. Julio de Souza Pinheiro.
124. José Lopes.
125. Emanoel José Vieira.
126. José Pinto Ferreira.
127. Emanoel Neves de Paula.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Arrendamento da rede de viação ferrea do sul de Minas

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 9 de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para o arrendamento da rede de viação ferrea do sul de Minas, de accordo com as seguintes condições:

I

O arrendamento terá por objecto a constituição da rede sul de Minas, a qual terá como ponto inicial a estação de Cruzeiro, sendo ahi tributaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, e será formada:

- 1.º, pela Estrada de Ferro Minas e Rio;
- 2.º, pelo tronco de Tres Corações a Monte Bello e pelo ramal da Campanha, da Estrada de Ferro de Muzambinho, já incorporada á Estrada de Ferro Minas e Rio;
- 3.º, pelo prolongamento de Areado a São Sebastião do Paraíso, com ramal á cidade de Passos e dahi á margem do Rio Grande, comprehendendo:

a) a conclusão da construcção do trecho de Areado a Monte Bello;

b) a construcção do prolongamento de Monte Bello a S. Sebastião do Paraíso, passando por Monte Santo;

c) a construcção, a partir do ponto preferivel do prolongamento anterior, do ramal á cidade de Passos e dahi á margem do Rio Grande;

4.º, pela construcção dos prolongamentos e ramaes seguintes:

a) da Campanha, passando por S. Gonçalo do Sapucahy á cidade do Machado;

b) do ponto mais conveniente entre Tres Corações e Varginha a ligar-se á Estrada de Ferro Oeste de Minas, nas proximidades de Lavras;

5.º, pela navegação dos rios existentes na zona, já navegaveis ou que se tornem navegaveis pela execução de obras de melhoramento.

II

Poderão ser incorporadas á rede outras estradas de ferro já construídas ou que venham a ser construídas, prolongamentos ou ramaes das enumeradas na clausula anterior, mediante aprovação do Governo e sob as condições estipuladas entre elle e a empresa arrendataria.

III

O prazo do arrendamento será de 60 annos.

Durante este prazo o trafego da estrada não poderá ser interrompido, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

IV

O preço do arrendamento annual constará:

1.º, das seguintes contribuições sobre a renda bruta em papel moeda;

a)... % da renda bruta até 6:000\$ por kilometro;

b)... % do excesso da renda bruta de 6:000\$ a 8:000\$ por kil metro;

c)... % do excesso da renda bruta de 8:000\$ a 10:000\$ por kilometro;

d)... % do excesso da renda bruta sobre 10:000\$ por kilometro.

2.º Da contribuição de 20 % da parte da renda liquida que exceder a 12 % do capital fixado pela forma indicada na clausula seguinte:

Do preço do arrendamento annual será deduzida, para ser paga á empresa arrendataria, a importancia do serviço de juros de 5 % ao anno e da amortização cumulativa de 1 % a partir de 1917, relativa ao capital

depositado pela empresa e destinado ao prolongamento e ramal constante do n. 3 da clausula I, e á construcção de officinas modernas de reparação no local approved pelo Governo, capital que não poderá ser superior a 10.000:000\$000.

O excedente do preço do arrendamento annual pertencerá á caixa de resgate, nos termos da lettra A, do art. 29, n. 25, da lei de 29 de dezembro de 1900.

No caso de não attingir o excedente a 400:000\$, a empresa arrendataria fica obrigada a integralizar esta importancia por ser a contribuição minima admittida pelo governo para tal fim.

V

Para os effeitos de contracto de arrendamento são considerados:

I. Como capital:

Uma somma inicial devidamente justificada pela empresa e approvada pelo governo e as quantias autorizadas pelo governo para serem levadas a esta conta, na qual nenhuma quantia poderá ser incluída sem que preceda aprovação do governo e represente despesa por elle previamente autorizada.

II. Como renda bruta:

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes da rede de viação ferrea arrendada, arrecadadas pela empresa.

III. Como despesa de custeio:

Todas as que forem relativas ao trafego da estrada de ferro, a conservação ordinaria e extraordinaria da linha, edificio; e suas dependencias, a renovação do material fixo e rodante; as resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendios, seguro de todos os casos de força maior; as de administração na Europa approvadas pelo Governo e as de fiscalização por parte deste.

IV. Como renda liquida:

A differença entre a renda bruta e as despesas de custeio augmentadas das contribuições pagas pela empresa como preço de arrendamento nos termos da clausula IV.

VI

Constarão do contracto de arrendamento as condições estabelecidas nas clausulas XXVII a LIII do decreto n. 6.897, de 24 de março de 1908 e outras referentes aos itens da clausula XIII do decreto n. 6.501, de 30 de outubro de 1906.

VII

A empresa arrendataria obriga-se a concluir a construcção do prolongamento e ramal a que se refere o n. 3 da clausula I, até 31 de dezembro de 1912, e bem assim a levar a effeito até a mesma data a construcção de officinas modernas de reparação.

Até 30 de junho de 1909 deverá estar aberto ao trafego o trecho de Areado a Monte Bello, e até 31 de outubro de 1910 o trecho de Monte Beilo a Monte Santo, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Para esse fim será pela empresa arrendataria depositada num estabelecimento bancario, aceito pelo Governo, dentro do primeiro semestre, a contar da data da assignatura do contracto de arrendamento, a importancia de 1.000:000\$, e no primeiro mez de cada um dos seis semestres seguintes a quantia de 1.500:000\$, sendo, porém, facultado á empresa fazer no Thesouro Federal o deposito integral da importancia de 10.000:000\$, si assim o preferir.

A falta de cumprimento desta obrigação importa na rescisão do contracto, independente de acção ou interpeção judicial e na perda da caução a que se refere a clausula XV.

VIII

A empresa submeterá á aprovação do Governo, dentro de seis mezes da data da assignatura do contracto, os estudos definitivos do trecho do prolongamento de Monte Bello a Monte Santo, e até 31 de dezembro de 1909 os de todo o prolongamento e ramal constantes do n. 3 da clausula I, bem assim dentro deste ultimo prazo os planos do officinas modernas de reparação.

IX

Os estudos definitivos para os prolongamentos e ramaes obedecerão ás disposições do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, sendo as condições technicas limites: rampa maxima de 2 %, e raio minimo das curvas de 150 metros.

X

Será concedida á empresa:

a) direito de desapropriação por utilidade publica na firma das leis em vigor, dos terrenos e benfeitorias necessarios á construcção das estradas comprehendidas na rede;

b) isenção dos direitos de importação para o material destinado á construcção das linhas de que trata o contracto e ao custeio da rede durante o prazo do arrendamento.

Sendo federaes os serviços a cargo da empresa, acha-se ella isenta do pagamento de impostos estaduais e municipaes.

XI

A fiscalização do contracto de arrendamento e a de todos os serviços a cargo da empresa será incumbida á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, devendo aquella entrar annualmente para o Thesouro Federal com a quantia de 60:000\$, por semestres adiantados, para as respectivas despesas.

Esta importancia será reduzida a 30:000\$ logo que estejam abertos ao trafego definitivo o prolongamento e ramal constantes do n. 3, da clausula I, o fique concluída a construcção das officinas de reparação.

XII

A empresa arrendataria, depois de abertos ao trafego o prolongamento e ramal constantes do n. 3 da clausula I, e logo que a renda bruta da rede exceda a 8:000\$ por kilometro, será obrigada a executar a construcção, a juizo do Governo, dos prolongamentos e ramaes de que trata o n. 4 da clausula I, á razão de 25 kilometros por anno no minimo.

XIII

A concorrência versará sobre:

- 1.º A idoneidade dos proponentes;
- 2.º As maiores vantagens offerecidas para o arrendamento.

XIV

Para apresentação das propostas será feita no Thesouro Federal uma caução de 100:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro.

XV

Esta caução será antes da assignatura do contracto de arrendamento elevada a 300:000\$ em apolices da divida publica para garantia da fiel execução do contracto de arrendamento.

XVI

A empresa arrendataria obriga-se a indemnizar o Governo da importancia do material existente no almoxarifado no acto de entrega das estradas arrendadas.

XVII.

O proponente preferido deverá assinar o contracto de arrendamento, dentro do prazo de 30 dias, da data da publicação do despacho no *Diário Oficial*, sob pena de perder a caução de que trata a clausula XIV.

XVIII

O governo se reserva o direito de annular a present: concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes qualquer direito a juro ou indemnização.
Directoria Geral de Obras e Viação, 13 de outubro de 1908. — *J. F. Parreiras Horta*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS DE AÇO PARA RODAS DE LOCOMOTIVAS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS DA BITOLA DE 1^m,60

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na intendencia da dita estrada serão recebidas propostas para o fornecimento de aros de aço para rodas de locomotivas de passageiros e de cargas da bitola de 1^m,60, de accordo com a relação n. 8 que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras esterlinas por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quitos com as fazendas federal e municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções estabelecidas para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de novembro de 1908. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificadas conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA REGISTRADA
Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

647 B, Succursal praça Duque de Caxias, Luiz Barroso, S. Paulo.
9.678, Rio de Janeiro, Josepha Ursulina dos Santos, Rio Grande.

10.925 P, Rio de Janeiro, Elias de Aguiar, Buenos Aires.

12.365 P, Rio de Janeiro, Ismenio de Britto Teixeira, Bahia.

9.505 P, Rio de Janeiro, Francisco José Rodrigues, Santos.

1.529 B, Rio de Janeiro, Francisca Leopoldina de Rego Barros, Pernambuco.

649 V, Succursal praça Municipal, Antonia Maria dos Santos, Santos.

24. Pinheiro, André Caetano de Oliveira, Manaus.

3.333, Praça Onza, Alfredo Nilo dos Santos, Minas.

866 B, Rio de Janeiro, Antonio Narciso de Souza, Campos.

18.818, Estação Central, Maria dos Anjos, Paty.

779 A, Succursal Botafogo, Maria do O, Bahia.

8.169 P, Rio de Janeiro, Maria Florentina de Souza, Parahyba do Norte.

434 V, praça Municipal, Maria Cota, Aracaju.

271.709, Rio de Janeiro, Franciszek Pitk, Russia.

177.537, Rio de Janeiro, Paul Popis, Marseille.

245 A, S. Christovão, Polonia Duarte, São Paulo.

5.810 A, Ignorado, Paulina Ferreira da Conceição, Bahia.

454 V, Rio de Janeiro, Moyses Ramos Silva, Bahia.

4.433 P, Rio de Janeiro, Manoel Ribeiro Mendes, Campos.

87.170, Rio de Janeiro, Juan Benito Rodrigues, Buenos Aires.

334.291, Rio de Janeiro, José Alves de Andrade, Lisboa.

302.882, Rio de Janeiro, Clementino de Oliveira, Lisboa.

219.875, Rio de Janeiro, Fernando Farani, Pará.

322.655, Rio de Janeiro, Fernando Farani, Pará.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA
Procedencia — Destinatario — Destino

Petropolis, Pretua Maria da Conceição, Rio de Janeiro.

Capital Federal, Joaquim Vieira de Moura Sá, Maxambomba.

Paraokena, Sabino Domian, Miracema.

Capital Federal, Gracinda Fernandes, Capital.

Capital Federal, José Roberto de Souza, Petropolis.

Capital Federal, Manoel Antonio Lima, Capital.

Capital Federal, Maria Francisca da Conceição, Capital.

Matto Grosso, Rodolpho Ignacio Pacheco, Rio de Janeiro.

P. Duque, Manoel A. de Souza, Capital.

Estação de Sá, Marianna Pereira da Silva, Capital.

Capital Federal, Fabio José dos Santos, Capital.

Capital Federal, Maria C. da Silva, Capital.

Capital Federal, Rumão Lins Fernandes, Capital.

Succursal Botafogo, Maria, Campos.

Succursal praça Duque, Ilden Halfeld Vaz de Mello, Capital.

Capital Federal, Alcibides Fontes Nery, Capital.

Capital Federal, Felipe y Barra Ortolt, Mexico.

Ignorado, Antonio Peres, Petropolis.

Ignorado, Antonio Peres, Petropolis.

Terceira turma da 1^a Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1908. — O ajudante, *Luiz Moreira de Seroneira Braga*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$657
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$337
» Portugal.....	—	\$305
» Nova York.....	—	3\$91
Libra esterlina em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES	
Apolicos geraes de 5 %, miudias.	1:020\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:022\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	186\$000
Ditas idem, de 1896, nom.....	191\$000
Ditas idem de 1906, port.....	176\$000
Ditas de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom.....	38\$000
Ditas idem idem, 1:000\$, nom..	803\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	435\$000
Ditas idem de 100\$, 4 %, port...	62\$000
Ditas municipais de Niteroy, 7 %, port.....	151\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	108\$000
Banco do Brazil, integ.....	184\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	16\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, c/50 %.....	102\$000
Comp. Tecidos Alliança.....	270\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	167\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1908. — <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 15 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Luiz de Freitas Valle (Barão de Ibirocahy), e pelo presente são chamados quaquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1877, incorporando nas disposições da lei os que, a referido prazo, não fizerem valor os seus direitos. E eu, secretario da camara, o subscrevi e assigno. — *Joaquim da Silva Gusmão Filho*.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos. 28 de outubro de 1908. — *J. Claudio da Silva*, syndico. (

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções integradas, da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, em numero de 52.500 acções, no valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do capital social de... 10.500.000\$000.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar da cautella de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1908. — *J. Claudio da Silva*.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1903

Assucar crystal branco de Campos, 490 a 500 réis por kilo.

Dito crystal amarello idem, 410 réis por kilo.

Dito mascavinho de Campos, 350 a 380 réis por kilo.

Dito idem, mascavo do Norte, 250 a 295 réis por kilo.

Dito idem de Sergipe, 300 réis por kilo.

Dito mascavo da Parayhyba idem, 330 réis por kilo.

Dito branco, 3º sorte de Pernambuco, 450 réis por kilo.

Café, a 75800 por arroba.

Algodão em rama, 1ª sorte, do Natal, 85500 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1903.—
O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.**SOCIEDADES ANONYMAS****Companhia Pequena Propriedade**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1903

No dia 17 de agosto de 1903, ás 3 1/2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Pequena Propriedade, situada á rua da Alfândega n. 107, na Capital Federal, os accionistas em numero de 9, conforme o livro de presença, representando 4.900 acções, sobre 5.000 de seu capital, reunidos em assembleia extraordinaria, acclamaram para presidir os seus trabalhos, o Sr. Dr. Oscar Faria Santos, o qual, tendo accedido a sua indicação, convidou, para 1º secretario o Sr. Albino Pereira da Rocha Paranhos, e para segundo, o Sr. Joaquim Leite de Castro.

Aberta sessão, e depois de lida e approvada pelos presentes, a acta anterior, o Sr. presidente da companhia, Joaquim Ferreira Netto, expõe o motivo desta convocação e apresenta os documentos, que provam estar a sede da companhia definitivamente mudada para esta Capital, de accordo com os preceitos legais.

Dando explicações e lendo os documentos que se referem á negociação, que o Dr. Fernando Pereira da Rocha Paranhos, competentemente autorizado, entabulára com o Governo de S. Paulo, no sentido de vender áquelle governo a parte da fazenda de S. José de Carembatany, que ainda possui esta Companhia, pede que se abra sobre a materia uma ampla discussão, de modo que fiquem bem explicitos os poderes, para sua ultimação, junto do referido Governo.

Submettida a materia á discussão, o Sr. accionista Armando Paranhos declara que, já sendo este assumpto bastante conhecido por seus co-associados, por isso que o Presidente da Companhia jamais poupara esclarecimentos sobre a operação em andamento, desde o seu inicio, propunha que se accoitasse a sua realização precisamente, nos termos em que está, accordado pelo despacho do Sr. Secretario da Agricultura, do Estado de S. Paulo, exarado na publicação de actos officiaes no jornal *Estado de S. Paulo*.

Além disto, pede que a assembleia, por si propria, dê ao Dr. Fernando Pereira da Rocha Paranhos plenos e illimitados poderes, para representá-la nessa operação, junto do Governo de S. Paulo, em todos os actos

concurrentes á ultimação da venda dessa propriedade, inclusive o de assignar todos os documentos que se tornarem precisos, receber a importância da venda e dar quitação.

Não havendo mais quem peça a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão, submete a materia á votação, sendo approvada por unanimidade de votos.

A vista deste resultado, o Sr. presidente, declara o Sr. Dr. Fernando Pereira da Rocha Paranhos investido de amplos poderes para a completa terminação da transacção; dá por terminada a presente sessão e agradece a honra de tê-la presidido. E eu, Albino Pereira da Rocha Paranhos, 1º secretario, escrevi esta acta, que assigno com o Sr. presidente e mais accionistas ora presentes. Oscar Faria Santos, Albino Pereira da Rocha Paranhos, Joaquim Leite de Castro, Joaquim Ferreira Netto, Armando da Rocha Paranhos, Fernando Pereira da Rocha Paranhos, por procuração de Sylvio da Rocha Paranhos, Fernando Pereira da Rocha Paranhos, Arthur José da Silva Cunha e Jorge Valdetaro de Lossio.— O presidente, Joaquim F. Netto.

SOCIEDADES CIVIS**Benemerita Loja Capitular
Luiz de Camões****ESTATUTOS**

A Loja maçônica Luiz de Camões, ora denominada «Benemerita Loja Capitular Luiz de Camões» tem por fim a protecção moral e material de seus socios, ou irmãos e respectivas familias.

A Loja compõe-se de numero illimitado de irmãos, sendo elles activos e honorarios.

Para a admissão dos irmãos, observa-se-ha em tudo o regulamento geral da Ordem Maçônica no Brazil; a sede social é nesta Capital.

Os membros activos subdividem-se em: cotisantes, remidos, filiaidos livres e benemeritos.

A Loja, em regulamento particular, determinará minuciosamente as condições em que serão conferidos os titulos de remidos, filiaidos livres, benemeritos e honorarios.

A Loja durará por tempo indeterminado, isto é, emquanto convier á maioria dos associados e de accordo com a Constituição da Ordem Maçônica do Brazil.

O funto social é illimitado, será applicado na compra de apolices da divida publica ou outros titulos garantidos pelo Governo.

A renda do patrimonio é applicada em beneficio dos socios e em despesas e compromissos da loja.

A Loja é administrada por um veneravel, dous vigilantes (1º e 2º, seus substitutos); um orador, um secretario, um thesoureiro e tres adjuntos, um para cada um destes cargos.

A Loja é representada em juizo e fora delle pelo veneravel, a quem são conferidos poderes especiaes.

Os socios ou irmãos da Loja não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da Loja.

A Loja observará, em todos os pontos omissos nos presentes estatutos, as disposições da constituição e regulamento geral da Ordem Maçônica do Brazil, da qual faz parte.

Revogam-se as disposições em contrario. Foram installadores da Loja os seguintes irmãos: Antonio José Lomba de Abreu Sobrinho, Antonio Joaquim da Rosa Baptista,

Candido Alves da Silva Porto, Camillo Gonçalves Carneiro, Francisco Gomes de Paiva, Frederico Giamini, Gaspar Joaquim Corrêa de Menezes, João Pinto das Neves, João W. Soares Pinto, João Corrêa de Vasconcellos Guimarães, Joaquim Antonio de Souza Martins.

A administração da Loja está actualmente composta da forma seguinte: veneravel, major Dr. José Maria Moreira Guimarães, 1º vigilante, Domingos Antonio Nunes, 2º vigilante Manoel Silva de Brum Madruga, orador, Dr. Alcibiades Leite; secretario, José de Carvalho; adjuntos: de orador, Ignacio Constantino de Abreu; de secretario, Raphael Alô, thesoureiro João Fernando Maciel Pacheco; adjunto thesoureiro, Antonio Bento.

Approvado em sessão do 26 de outubro de 1903.—O veneravel, J. M. Moreira Guimarães.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.517 — Relatorio de uma nova applicação do araticum bravo, madeira existente em diversos Estados do Brazil, como substitutivo das madeiras leves e corticas empregadas na fabricacão de diversos objectos leves, invenção do capitão de mar e guerra Honorio Miguel Ribeiro Lisboa para a qual pretende privilegio de invenção

A invenção consiste na applicação do araticum bravo, conhecido tambem com o nome de co-tica no Estado da Parayhyba do Norte, onde é applicado a fabricacão de passadores ou amoladores de navalha, a fabricacão de colletes e boias de salvacão, dos chapéus coloniaes, considerando-se como taes os chapéus e capacetes civis e militares, leves, fabricados com cortica e pita, de phosphoros ou caixas de phosphoros, de lapis de madeira e peças de construcção naval e moveis leves.

O caracter constitutivo da invenção consiste na applicação do referido araticum bravo como material substitutivo das outras madeiras leves e corticas até hoje empregadas, por causa de seu pouco peso, na construcção dos objectos supra referidos.

Capital Federal, 13 de abril de 1908.—
Miguel Ribeiro Lisboa.

ANNUNCIOS**A' praça**

O abaixo assignado participa á praça e a seus amigos que, tendo-se retirado da firma Palhares & Comp. seu soci e amigo Joaquim Borges do Rego, embolsado do seu capital e lucros, ficou a mesma dissolvida, ficando o activo e passivo a cargo do mesmo abaixo assignado, que continua a exploração das fontes *Salutaris* sob sua firma individual.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1903.—
José Teixeira Palhares.

Imprensa Nacional**VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR**

Acha-se á venda neste estabelecimento uma machina de dourar, que pôde ser examinada; diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de artes, onde serão dadas as informações.

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda:

Taboallas de preço, ultimamente approvadas; pela Repartição de Policia, para carros e automoveis do praça, custando 200 réis o exemplar cartonado

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Idem idem de 1896.....	4\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1897.....	3\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1898.....	2\$00
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Decisões de 1902.....	3\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1903.....	4\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additament s).....	1\$500
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	4\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculô..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	3\$000	Decisões de 1893.....	2\$300
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000	Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....	\$200	Carta Geral da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000	Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mêsas do Rendas.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000
				Decisões de 1832.....	3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para collecto- rias federaes.....	5\$000	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de elei- tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de de- zembro de 1904.....	\$500	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Al- tera varias disposições da Con- solidação das Leis das Alfande- gas.....	\$100	Indice alphabetico da legisla- ção, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Cria o logar de contador nas Dele- gacias Fiscaes.....	1\$000	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos ver- bos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da fe- bre amarella.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Biblio- graphico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escri- ptores brasileiros, pelo Dr. Au- gusto Victorino Alves Sacra- mento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para exames parcelados.....	1\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geogra- phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fra- gata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mer- cantil.....	3\$000	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 623—Amplia a acção pe- nal.....	\$300	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Pro- cesso Criminal Mili- tar.....	\$600	Lei n. 1.269 — Legislação elei- toral.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fon- taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1839.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchi- dearum Novarum quas col- legit, descripsit et iconibus illus- travit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres gran- des capitães da anti- guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$000
Historia Financeira o Orçamentaria do Im- perio do Brazil, de de a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonismas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1836.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1844.....	2\$300
		Lei da receita e despesa para 1908.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei do Casamento Civil e reca- pitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1846.....	2\$800
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1848.....	1\$900
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1849.....	3\$400
		Lei Torreas.....	\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1854.....	5\$100
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1855.....	6\$000
		Leis de 1816 a 1817.....	2\$000	Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$000
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$300

Leis de 1837, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000			Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000			Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	Lista de eleitores do 1° districto.....	3\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 1°).....	2\$400	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 2°).....	3\$000	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 3°).....	2\$500	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 4°).....	2\$500	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 5°).....	3\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 6°).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 7°).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 8°).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana); versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 9°).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	8\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 10°).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 11°).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 12°).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 13°).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, procedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 14°).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 15°).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 16°).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 17°).....	3\$000		
Leis de 1892.....	12\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$000		
Leis de 1893.....	8\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500		
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$000				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906 2 volumes.	15\$200				
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags...	10\$000				
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500			Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar.....	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.608, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento para arrecadação e fiscalizaçã dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1905).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				